SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3077

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2022.10.11.1. Objeto: Contratação de serviços de licença de uso (instalação, treinamento e manutenção) de diversos sistemas informatizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERV. E PROD. DE INFORMATICA - LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 07 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**679A1389

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROJETO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE CARBONO

O Município de AIUABA - Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital com o objetivo de firmar Termos que Parceria com empresas do setor verde, visando possibilitar o fornecimento do **TERMO DE CONFORMIDADE PARA PROJETOS DE CERTIFICAÇÕES DE CRÉDITO DE CARBONO,** de acordo com a Portaria Municipal nº 58/2022.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Município de AIUABBA, através da Portaria nº 58/2022 criou **PROJETO CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE CARBONO**, no âmbito do Município de Aiuaba, que tem como objetivo o fornecimento do **TERMO DE CONFORMIDADE PARA PROJETOS DE CERTIFICAÇÕES DE CRÉDITO DE CARBONO**, bem como firmar **TERMOS DE PARCERIA** com empresas.
A Comissão Executiva do Projeto Certificação de Crédito de Carbono, composta por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento do referido projeto.
**DOS CRITÉRIOS**

Para aderir ao **PROJETO CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE CARBONO** a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
CNPJ;
Contrato Social;
RG, CPF e Comprovante de Residência dos sócios;
Projeto de certificação da área, contendo características próprias da propriedade, planta georreferenciada, mecanismos e dados técnicos utilizados na quantificação das toneladas de gás carbônico sequestradas pela vegetação da área e devida ART do engenheiro responsável.
Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
A empresa deverá conter em seu quadro societário ou terceirizado, no mínimo, um engenheiro florestal ou um engenheiro agrônomo, regularmente inscrito no CREA;

**DAS INSCRIÇÕES**

As empresas, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes exigidos neste edital, bem como o formulário de inscrição constante no Anexo I devidamente preenchido, de forma presencial. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
As inscrições serão realizadas das 08h às 14h, durante o período de 08 a 11 de Novembro de 2022, na Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, situada a Rua Niceias Arrais , 128, ANEXO, Bairro Centro, CEP: 63575-000 Aiuaba/CE.

**DO CRONOGRAMA**

Publicação do edital – 07/11/2022;
Inscrições - 08/11/2022 a 11/11/2022;
Análise dos documentos - 14/11/2022;
Divulgação do resultado preliminar - 16/11/2022; **5.5** Recursos – 17/11/2022 a 18/11/2022;
Divulgação do Resultado Definitivo – 21/11/2022;
Formalização do Termo de Parceria – 22/11/2022.

**DOS RECURSOS**

As empresas que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, no horário das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada a Rua Niceias Arrais, 128, Anexo - Bairro Centro, CEP: 63.575-000, Aiuaba/CE.

**DA VIGÊNCIA**

Este edital terá vigência 02 anos, contados da data de sua publicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os documentos apresentados pelas empresas serão arquivados até o junto ao processo de credenciamento nº 001/2022;
A prestação de informação e documentos falsos pela empresa ensejará o cancelamento do seu Termo de Parceria, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa
A Comissão Executiva do Projeto Certificação de Crédito de Carbono reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

Aiuaba, 03 de Novembro de 2022.

***GENEIS ALVES DE SUSA***
Secretária De Meio Ambiente

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO DE CARBONO**
**CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITO DE CARBONO NO MUNICÍPIO DE AIUABA- CE.**

1. Informe os seguintes dados da empresa:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone e/ou celular:

2. Dados do/a responsável pela empresa:
Nome:
CPF:
RG:
Endereço de Residencial:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone e/ou celular:

Objetivo da Inscrição:

Aiuaba-CE _ de de 2022.

_____
Assinatura do Responsável da Empresa

_____
Assinatura do Técnico
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AIUABA

**Publicado por:**
Antonio Liude Elias da Silva
**Código Identificador:**EA85C20D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATANTE:** Secretaria de infraestrutura e urbanismo. **CONTRATADA:** DIMENSÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 11.503,47 (onze mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos). **Objeto:** Construção de muro de contenção para melhorias de acesso á localidade de Chapada – São Raimundo no município de Aiuaba, conforme projeto básico, em anexo, parte integrante do processo. **Procedimento Licitatório:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.18.001 - SEINFRA. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0707.15.451.0332.1.012. **Elemento de Despe-sas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Elisssandra Araújo Morais. **Assina pela Contratada:** José Francisco Dantas Barbosa. **Data da Assinatura:** 19.10.2022.

**Publicado por:**
Antonio Liude Elias da Silva
**Código Identificador:**85DDD964

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°606/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°864/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. NOMEAR** a Sra. **THAISE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA** portadora do CPF: 020.659.153-58, RG: 2004029128904, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE FISIOTERAPIA,** a partir da data de **27 DE OUTUBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°864/2022.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de outubro de 2022

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**3E622746

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:PE-009/2022 – SESA.**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:**PE-009/2022 – SESA.
**MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTAATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARAA FUTURACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E CONFECÇÃO PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS.**3001 10 301 0400 2.135 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA;
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
**VALOR GLOBAL:**R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**DURAÇÃO DO CONTRATO:**31 DE DEZEMBRO DE 2022.
**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
**REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE.**
**CONTRATADA:**ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR / CNPJ Nº. 40.330.350/0001-30.
**REPRESENTANTE:**ANTONIO JOÃO DA PAZ JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 013.880.384-63 E RG Nº. 2.196.526 ITEP/RN.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**30A277F5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06/2022-TP

O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 09/11/2022, às 08:00 horas na sala de Reunião localizada na Av. José Loiola Alencar, 440,

Araripe/CE, 07 de novembro de 2022.

***CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**45FF47A5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 237.2022

PORTARIA Nº 237/2022 Aratuba, 01 de novembro de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença à Gestante servidora contratada **PATRÍCIA MIGUEL FREITAS DA COSTA**, Matrícula nº 166251-1 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **01/11/2022 à 29/04/2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**4D64FE34

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 238.2022

PORTARIA Nº 238/2022

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder o retorno às atividades do cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR a Sra. ANTÔNIA KEIVIANE DE SOUZA PEREIRA BATISTA, Matrícula nº 164877-2 brasileira, RG nº. 2001020079930/SSP-CE, CPF 026.662.763-33, ficando a mesma disponível à Secretaria de Educação Básica para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **07/11/2022**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**D46D588F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA N.º 04.11.001/2022 De 04 de novembro de 2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder à Secretária de Educação, **Jussara de Luna Batista,** portadora do CPF: 615.941.053-91, 03 (três) diárias para Fortaleza-CE, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no valor de

R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para participar do Seminário comemorativo aos 30 anos do SPAECE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de novembro de 2022.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**AEB9B98C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 31.10.006/2022 De 31 de outubro de 2022**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder à Secretário Municipal de Governo, **Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira,** portador do CPF: 980.311.043-87, 01 (uma) diária para Fortaleza-CE, no dia 01 de novembro de 2022, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de participar de reunião junto a Assessoria da 1ª Vice Presidência da Assembleia Legislativa do Estado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de outubro de 2022.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**85B83EEB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.10.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 31.10.02/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.07.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e técnico-profissionalizante de até 200 (duzentos) estagiários, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Erika Fladia Virginio Araújo.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**098B3E59

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS 2022.03.07.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços 2022.03.07.1 Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de ampliação de pavimentação em pedra tosca e passagens molhadas no Sítio Tabocas na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Contrato Administrativo firmado em 06 de julho de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, ACORDAM em aditar acréscimo de 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento) aos valores licitados. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e José de Alencar Callou Neto.

Barbalha/CE, 27 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**10582BF6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.10.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 31.10.01/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.07.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e técnico-profissionalizante de até 10 (dez) estagiários, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Erika Fladia Virginio Araújo.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**4952CF60

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.10.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 31.10.03/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.07.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e técnico-profissionalizante de até 12 (doze) estagiários, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Erika Fladia Virginio Araújo.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**5CA5D2AD

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.10.04/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 31.10.04/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.10.07.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, incluindo as atividades acadêmicas de nível, superior, médio e técnico-profissionalizante de até 03 (três) estagiários, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Erika Fladia Virginio Araújo.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**DA92A6BE

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.21.1.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.06.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na área administrativa junto ao Município de Barbalha/CE, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas e adequar a gestão da empresa à execução de suas atribuições de forma eficaz, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório.Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021.O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 13 de outubro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rommel Rodrigues de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**730FF5FE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 080 /2022**

Dispõe sobre aREADAPTAÇÃO da servidoraCLEMILDA MORAES VERAS – Matrícula nº 001387,ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, e dá outras providências.

*CONSIDERANDO a situação da servidora já factualmente readaptada e a decisão judicial definitiva que confirmou sua situação de readaptação, em sede de sentença, dos autos do processo nº 0002345-02.2013.8.06.0046;*

*CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana, da Legalidade e da Impessoalidade da Administração:*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar a servidora **CLEMILDA MORAES VERAS**no cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Educação (CDA VI), na função de formadora de professores na área de Ciências na Natureza, de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, conforme restou comprovado na instrução probatória nos autos do processo judicial nº 0002345-02.2013.8.06.0046, por sentença transitada em julgado em 25/08/2022.
Parágrafo único. A readaptação em questão dar-se-á com fulcro no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 291/2008.
**Art. 2º** - A servidora readaptada submeter-se-á a exame médico realizado por junta médica oficial ou apresentará novos exames, conforme lhe for solicitado pela Administração Pública Municipal, a fim de que se verifique a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.
Parágrafo único. Cada avaliação médica solicitada não poderá ocorrer em intervalo inferior ao de 1(um) ano de uma para a outra.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25/08/2022.

Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de novembro, do ano de 2022.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**3283DB05

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 22.11.07.0001/2022.**

"DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADE A SERVIDOR PÚBLICO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder retorno às atividades após afastamento sem remuneração, conforme solicitado pelo servidor, nos termos do art. 88, §2º, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, ao servidor **JOSÉ MARCOS DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 011.022.543-04, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, no cardo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022).

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**5E3C0C7A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ERRATA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: **constatou-se a existência de um equívoco quanto a ordem de classificação das empresas no presente extrato de aviso de classificação de propostas, onde resultou o mesmo equívoco também na publicação do aviso de classificação que círculo no dia 04/11/2022 nos jornais: Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU), Jornal o Povo e no Diário Oficial do Municio** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Processo Originário: **Concorrência Pública 2022.06.09.01/CP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE REPARTIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Retificação: ***ONDE SE LÊ:*** **"Classificada(s):** AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; W & S MARQUES CONSTRUTORA LTDA; A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; CDG ENGENHARIA LTDA; CONPATE ENGENHARIA LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; B V BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI **– Desclassificada(s):** C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a CONSTRUTORA E & J LTDA**".** ***LEIA-SE:*** **"Classificada(s):** C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a CONSTRUTORA E & J LTDA **– Desclassificada(s):** AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; W & S MARQUES CONSTRUTORA LTDA; A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; CDG ENGENHARIA LTDA; CONPATE ENGENHARIA LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; B V BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI**"** –

Secretário Municipal de Infraestrutura:
***JOSÉ TARCÍSIO MARTINS MIRANDA.***

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**BB2929BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Sra. RITA MARIA DE JESUS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado no Sítio Melancias, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

***STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO***
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**35E357E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO**

A Sra. MARIA ROSANGELA DE BRITO DAS CHAGAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para pecuária - avicultura - reforma de aviário rústico 12,0m x 8,0m, aquisição de saca de massa balanceada de milho no Sítio Uruçu I, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

***STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO***
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**84FA6520

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETA LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE FRANCISCO WELLITON MOREIRA**

**DECRETO Nº. 544/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Decreta Luto Oficial no Município de Farias Brito, por três dias, em virtude do falecimento de Francisco Welliton Moreira.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**CONSIDERANDO** o sentimento de perda que envolve todo o Povo do Município de Farias Brito, pelo falecimento da Sr. Francisco Welliton Moreira, devotado professor da rede municipal de ensino, que prestou relevantes serviços do povo de Farias Brito, especialmente na área da educação.

**CONSIDERANDO** que Francisco Welliton Moreira foi cidadão do município de Farias Brito, sempre tendo desenvolvido trabalhos sociais em prol do engajamento da sociedade de Farias Brito, especialmente sendo sócio fundador do Lions Club e, posteriormente, fundador do Clube Recreativo Recanto da Serra, entidade que desempenhou o cargo de Presidente;

**CONSIDERANDO** que o falecido foi um pai exemplar de três filho, sendo o mais velho Tiago Francelino Moreira – Médico; Tatiana Francelino Moreira – Delegada de Policia Civil e que, no passado, exerceu o cargo de Procuradora Geral do Município de Farias Brito e, ainda, Tarcísio Francelino Moreira – Médico.

**CONSIDERANDO** que viveu sob o sagrado matrimônio com Aglaise Francelino Moreira por 46 anos, sempre demonstrando uma união e companheirismo que serviram de exemplo para a sociedade de Farias Brito.

**CONSIDERANDO** o seu legado de trabalho, honradez e união familiar construída em bases Cristãs, que será sempre uma referência para a Sociedade na qual viveu e conviveu;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica Decretado Luto Oficial por três dias em virtude do falecimento do Senhor **Francisco Welliton Moreira**, ocorrido no dia de hoje.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**B2DD0680

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.11.04.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.11.04.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, nº 3076, de 07 de novembro de 2022, página 13, **ONDE SE LÊ:** "Aquisição de materiais para compor kits escolares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Farias Brito/CE", **LEIA-SE:** "Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Farias Brito/CE". Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 07 de novembro de 2022.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**5F153E3A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.26-01**. Convite N.º 2022.09.27.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de drenagem e recomposição de pavimento danificado na Rua Coronel Manoel Pinheiro de Almeida, sede do município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 116.663,43 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e José Henrique dos Santos Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 26 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**BFE46217

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.27-01**. Pregão Eletrônico n.º 2022.09.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades do município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Cicero Anderson Generoso Bezerra. Data de Assinatura do Contrato: 27 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**26A09807

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.10.07-01**. Pregão Eletrônico n.º 2022.09.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo ambulância, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 120.999,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Carlos Caldas Moura. Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**22F5FA92

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato n.º 2022.10.21-01. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.10.19.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na limpeza incluindo a retirada de entulhos e camada vegetal em bueiros, caixas e área permeável do córrego para água pluviais da Rua Antônio Ferreira Lima com direção a Rua da Independência, no município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 9.100,74 (nove mil cem reais e setenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 1 (um) mês. **Vigência do Contrato:** até 30/11/2022. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e José Henrique dos Santos Gomes.

Farias Brito/CE, 21 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**5FFE18D2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Gregorio

Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**59FD662E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1**. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-06, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 18 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**2C31A4CF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.18-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.13.1**. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.05.18-07, firmado em 18 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI – Antônio Alves da Cruz. **DATA:** 24 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**1FE2B155

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.04.13-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.18.1**. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de itens constantes no Contrato Administrativo n.º 2022.04.13-09, firmado em 13 de abril de 2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM – José Raimundo da Silva Martins. **DATA:** 24 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**F450F29F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.04 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de agosto de 2023. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.08.122.0007.2.101.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 25 outubro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***ANA MARIA PORTELA AQUIAR***
Sec. de Assistência Social.

**Publicado por:**
Fabio Aguiar Silva
**Código Identificador:**A2A86DF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.01 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de agosto de 2023. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.011.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 25 outubro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***ELDES ALMEIDA LIMA***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Fabio Aguiar Silva
**Código Identificador:**95DC3E9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.01 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E DESPORTO, NA DEFESA DOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE EM PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, TRIBUNAIS SUPERIORES DO TRABALHO - TST, TRT DA 7° REGIÃO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.793.574/0001-18, representada pelo Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 12 de outubro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 103.284,00 e mensal de R$ 8.607,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0007.2.0.11.3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 12 outubro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***ELDES ALMEIDA LIMA –***
Sec. de Administração.

**Publicado por:**
Fabio Aguiar Silva
**Código Identificador:**18159614

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.02 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de agosto de 2023. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.12.122.0007.2.048.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 25 outubro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA***
Sec. de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Fabio Aguiar Silva
**Código Identificador:**D44CB4BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.02 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E DESPORTO, NA DEFESA DOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE EM PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, TRIBUNAIS SUPERIORES DO TRABALHO - TST, TRT DA 7° REGIÃO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.793.574/0001-18, representada pelo Sr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 12 de outubro de 2023. **VALORES:** Global de R$ 103.284,00 e mensal de R$ 8.607,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.12.368.0007.2.051.3.3.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 12 outubro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –***
Sec. de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Fabio Aguiar Silva
**Código Identificador:**221654D9

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.03.18.03 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETERIAS MUNICIPAIS DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ: 21.122.272/0001-34, representada pelo Sr. Lucia Maria Linhares Pontes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, prorrogáveis, extinguindo-se em 25 de agosto de 2023. **VALORES:** Global de R$ 37.158,40 e mensal de R$ 3.715,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1101.10.122.0007.2.081.33.90.39.00, fonte de recurso: tesouro municipal. **DATA:** 25 outubro de 2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

***ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –***
Sec. de Saúde.

**Publicado por:**
Fabio Aguiar Silva
**Código Identificador:**151EF644

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 037/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, NA FORMA QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Groaíras, das autarquias e fundações públicas municipais, e dá outras providências.

**DECRETA**:
**CAPÍTULO I**
**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica disciplinado neste Decreto o Código de Ética dos servidores Públicos do Município de GROAÍRAS.

**Art. 2º** - O Código de Ética do Servidor Público do Município de GROAÍRAS, constitui o instrumento corporativo que fundamenta a conduta pessoal e profissional dos servidores de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, componentes do Poder Executivo, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas por este poder.

**Parágrafo único.** Está também sujeito ao Código de Ética do Servidor Público do Município de GROAÍRAS todo aquele que exerça atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo em órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

**CAPÍTULO II**
**Das Normas e Éticas Fundamentais**
**Art. 3º** - Da conduta, as normas fundamentais ética dos servidores públicos municipais visam, especialmente, às seguintes finalidades:

I. possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;
II. contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;
III. preservar a imagem e a reputação do servidor público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
IV. estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;
V. reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional dos servidores públicas da Administração Pública Municipal; e,
VI. criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

**Art. 4º** - No exercício de suas funções, as pessoas abrangidas por este código deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

**Parágrafo único.** Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos no exercício e na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

**Art. 5º** - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência, a responsabilidade, a lealdade e a consciência dos princípios morais são valores maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** A conduta ética e de integridade dos servidores públicos reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I. boa-fé: agir em conformidade com o direito, com lealdade, ciente de conduta correta;
II. honestidade: agir com franqueza, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes;
III. fidelidade ao interesse público: realizar ações com o intuito de promover o bem público, em respeito ao cidadão;
IV. impessoalidade: atuar com senso de justiça, sem perseguição ou proteção de pessoas, grupos ou setores;
V. moralidade: evidenciar perante o público retidão e compostura, em respeito aos costumes sociais;
VI. dignidade e decoro no exercício de suas funções: manifestar decência em suas ações, preservando a honra e o direito de todos;
VII. lealdade à instituição: defender os interesses dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional, componentes do Poder Executivo, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas por estes poderes;
VIII. cortesia: manifestar bons tratos a outros;
IX. transparência: dar a conhecer a atuação de forma acessível ao cidadão;
X. eficiência: exercer atividades da melhor maneira possível, zelando pelo patrimônio público;
XI. presteza e tempestividade: realizar atividades com agilidade; e,
XII. compromisso: comprometer-se com a missão e com os resultados.

**Art. 6º** - O servidor público não deverá, em hipótese alguma, desprezar o elemento ético de sua conduta.
**Art. 7º** - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicado ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina.

**Art. 8º** - Os Padrões de conduta são:

I. a manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no respeito às diferenças individuais e urbanidade;
II. cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares em vigor, como também das normas internas;
III. a valorização e o respeito ao cumprimento dos serviços públicos;
IV. o uso adequado, responsável e econômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros dos órgãos/entidades, prevenindo e combatendo o desperdício e contribuindo para a sustentabilidade ambiental;
V. o reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores e fiscalizadores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis; e,
VI. o reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as diversas instituições, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade, transparência e integridade nas relações.

**Art. 9º** - Constitui obrigação dos servidores públicos municipais conhecer, cumprir e colaborar na disseminação deste Código de Ética dos servidores Públicos do Município de GROAÍRAS, além de comunicar ao Comitê de Ética, se de seu conhecimento, ocorrências caracterizadas como descumprimento do presente dispositivo.

**CAPÍTULO III**
**Dos Direitos e dos Deveres dos Servidores Públicos do Município de GROAÍRAS**

**Art. 10** - São deveres dos servidores públicos do Município de GROAÍRAS, conforme art. 99 da Lei Complementar n° 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II. ser leal às instituições a que servir;
III. observar as normas legais e regulamentares.
IV. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V. atender com presteza:

a) ao público em geral prestando as informações requeridas ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda;
VI. levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VII. zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
VIII. guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X. ser assíduo e pontual ao serviço;
XI. tratar com urbanidade as pessoas;
XII. representar contra a ilegalidade ou abuso de poder.

**Parágrafo Único.** A representação de que trata o inciso será encaminhada pela via hierárquica e obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado o direito de defesa.

**Art. 11** - É proibido ao servidor público do Município de GROAÍRAS, conforme art. 100 da Lei complementar n° 002/2018, de 12 de dezembro de 2018:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, ser prévia ausência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do órgão;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no órgão;
VI - conceder a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII- coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII- manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for procedida de licitação;
XI – atuar como procurador ou intermediário junto a participações públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro
XIV- praticar usura sob qualquer de suas formas;
XV – proceder de forma desidiosa;
XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
XIX- recursar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
Parágrafo Único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos:

I- Participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e
II- gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art.76 desta lei, observada a legislação sobre conflito de interesses.

**CAPÍTULO IV**
**Da Comissão Central de Ética Pública**

**Art. 12** - No âmbito da Controladoria Geral do Município, deverá ser criada uma Comissão Central de Ética Pública - CEP encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

**Art. 13** - É competência da Comissão Central de Ética Pública - CEP fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores os requisitos sobre sua conduta ética, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

**Art. 14** - A Comissão Central de Ética Pública - CEP deve ser composta por três servidores públicos da administração direta e indireta e seus respectivos suplentes, indicados conforme orientação da Controladoria Geral do Município, dentre os servidores em efetivo exercício no Município de GROAÍRAS.

**Parágrafo único.** Os membros da CEP terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, e serão designados por Portaria expedida pelo Secretário da Controladoria Geral do Município.

**Art. 15** - No âmbito de cada órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, será indicado um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública, com o objetivo de atuar como apoio da CEP nos órgãos municipais.

**Parágrafo único.** A designação dos representantes dos órgãos na Rede Municipal de Ética Pública será feita por Portaria expedida pelo gestor máximo de cada órgão.

**Art. 16** - Os membros da CEP e seus representantes nos órgãos da Administração Municipal não terão remuneração, sendo os trabalhos por eles desenvolvidos considerados de relevante serviço público.

**Parágrafo único.** Os servidores destacados para a CEP e seus representantes nos órgãos serão indicados entre os profissionais com histórico funcional de excelência, não tendo recebido aplicação de penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

**CAPÍTULO V**
**Das Disposições Finais**

**Art. 17** - As denúncias internas ou externas relacionadas a questões éticas devem ser encaminhadas à Comissão de Ética Pública - CEP da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS, ou à Ouvidoria desta municipalidade, preferencialmente por meio de e-mail e telefones, a serem amplamente divulgados nos canais de comunicação do Município.

**Art. 18** - A violação das normas estipuladas neste Código poderá acarretar nas sanções previstas no art. 111 da Lei complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 19** - Revogadas as demais disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 07 de novembro de 2022.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**69BEA2FD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº284/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista do, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza- CE, no dia 06 de novembro de 2022 para transportar a paciente, Maria Auxiliadora Martins Amorim para Hospital Gêneses no município de Fortaleza – CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 04 de novembro de 2022.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**98F0C63E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 285/SMS/2022**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 08 de novembro de 2022 para transportar os pacientes, Maria Marques da Silva para Hospital Geral de Fortaleza, Ernesto Gonçalves Muniz para ICC- Instituto do câncer do ceara, Karine Rodrigues Freires para Hospital Walter Cantidio no Município de Fortaleza –CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 07 de novembro 2022.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**202FE7C4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 031122.01/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/251022/01/SEDUC – Objeto: aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a realização das aulas de educação física do colégio municipal D. Pedro I, junto a secretaria de educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: GOLAÇO SPORTES LTDA, CNPJ nº 02.934.682/0001-35 – Valor: R$ 11.790,81 (onze mil setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2022 – Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Ana Lucia Oliveira de Abreu (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**0F004A76

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2610- 2201/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ nº 13.737.194/0001-54– Valor: R$ 74.096,10 (Setenta e quatro mil noventa e seis reais e dez centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 26/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Isabelle Cavalcante Gonçalves (CONTRATADA

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A9FCCDC8

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2610-2202/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.199.870/0001-55– Valor: R$ 23.171,00 (Vinte e três mil cento e setenta e um reais ) 23.171,00 (Vinte e três mil cento e setenta e um reais ) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 26/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Mabelli Maria Bezerra de Oliveira Silva (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8A977388

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2610- 2203/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05 – Valor: R$ 4.348,80 (Quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 26/10/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE Maria do Carmo de Lima e Silva (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D64CA111

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 031122.01/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/251022/01/SEDUC – Objeto: aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a realização das aulas de educação física do colégio municipal D. Pedro I, junto a secretaria de educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: GOLAÇO SPORTES LTDA, CNPJ nº 02.934.682/0001-35 – Valor: R$ 11.790,81 (onze mil setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2022 – Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Ana Lucia Oliveira de Abreu (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**6A9475B5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.12.07-01SESA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 03.888.573/0001-91 **O objeto do presente Aditivo é o Acréscimo de 23,78% (Vinte e três virgula setenta e oito por cento) dos quantitativos inicialmente contratados, por necessidade da contratante e contratada, considerando os encaminhamentos realizados por parte do Setor de Engenharia desta municipalidade a Secretaria Municipal de Saúde, e ainda conforme oficio encaminhado com Justificativa Técnica e Projeto Básico, que comprovam os serviços acrescidos ao contrato inicial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. Bem como no Parecer Jurídico que faz parte dos autos deste Procedimento Administrativo. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto – Secretário de Saúde **CONTRATANTE**, e CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – Sr. Wanderson Glaydson Saraiva Nobre - **CONTRATADA**.

Ibaretama (CE), 03 de março de 2022.

***JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO –***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**57FF2000

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/12.01.01SEC**

**EXTRATO DO O 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021/12.01.01SEC – TOMADA DE PREÇOS N° TP009/2021SEC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto:** O objeto do presente aditivo é o Acréscimo de **21,10% (Vinte e um virgula dez por cento)** dos quantitativos inicialmente contratados**,** por necessidade da contratante e contratada, considerando os encaminhamentos realizados para que os serviços sejam finalizados**. CONTRATADA: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP – Sr. Marcos Aurélio Nunes**, **CONTRATANTE:** Alessio Costa Lima – Secretaria de Educação e Cultura.
Prefeitura Municipal de Ibaretama, 02 de junho de 2022.

***ALESSIO COSTA LIMA***
Secretário de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**CE5AB155

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 22.02/2022 - CP**

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.02/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 09/11/2022, às 09:30 (nove e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 07 de Novembro de 2022.

***MICHELLE ROQUE GUEDES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**B8EFE9D6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**CONVOCAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Presencial 2022.08.26.02-PMI/FUSPI. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme item 14.1 do edital. **Empresas: 01)** Francisco Almino Uchôa - Demais, CNPJ nº 72.294.697/0001-61 (Vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 08); **02)** R.S Comércio de Importados Eireli - ME, CNPJ nº 04.788.639/0001-34 (Vencedora dos Lotes: 06, 07, 09, 10, 11 e 12). **Edital Item 15.3:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis – Superintendente da FUSPI. **Fone:** (88) 3510.1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 07 de novembro de 2022, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**FC9169D7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a senhora Maria Helena Vieira Almeida, como a seguir discrimina:

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 2021.09.03.01-PMI/SECES. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato: 2021.09.14.02**. **Objeto:** a Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, CAEE - Professor Raimundo Nonato Pereira. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 14 de setembro de 2022. **Vigência:** De 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** Nº. 0901.12.361.0022.2.042 **(Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%)**. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física).

Locatária:
***MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES***
(Secretária Municipal).

Em 14 de setembro de 2022, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**7BF63CA9

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES**
**EXTRATO RESUMIDO DA ATA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(s). 2022.10.07.01-PMI-SECES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.02-PMI-SECES.** A ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PLAYGROUND para uso em unidades escolares, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. Empresa Vencedora: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF** sob o nº. **46.153.320/0001-82**. Valor do lote: R$ 419.999,00. Vigência de 12 meses. Início 07 de outubro de 2022.

***MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,***
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu/CE. Em 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**7C55EEE9

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES**
**EXTRATO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90 – EXTRATO DO CONTRATO. ÓRGÃO PARTICIPANTE / CONTRATANTE:** ATRAVÉS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE **– CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28. CONTRATADA**: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº. 24.334.945/0001-08. VALOR GLOBAL DE R$ 993.577,20 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901-12.122.0058.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37/17. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.08.13.02-PMI-SECES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FUNCIONÁRIOS, MÁSCARAS DE TECIDO PARA ALUNOS E CAMISETAS PARA EVENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2022. FORNECIMENTO: PARCELADO.

Contratante:
***MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES***
(Secretária Da Educação, Cultura E Ensino Superior – SECES);

(Contratada).
***DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES***
(Proprietário) –

IGUATU-CE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**F337E3D0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 2475, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REVOGA AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

**CONSIDERANDO** a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201870-09.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação das impetrantes aos cargos para os quais foram aprovadas no certame;

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (nº 0636450-79.2022.8.06.0000), em sede de Agravo de Instrumento, que suspendeu a decisão proferida em 1ª instância até o julgamento de mérito do Recurso;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 066, de 07 de novembro de 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 051, de 26 de agosto de 2022, em razão de decisão judicial, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR, em razão de Decisão Judicial, as Portarias a seguir especificadas, todas oriundas da Secretaria da Fazenda Municipal, que dispõem sobre nomeação de servidores para ocuparem cargo de provimento efetivo e adotam outras providências:

I – Portaria Nº 2196/2022, que dispõe sobre a nomeação de MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DEOLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº: 022.736.353-11 e com o RG de Nº: 2004029215440, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 04, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES;

II – Portaria Nº 2198/2022, que dispõe sobre a nomeação de PEDRINA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº: 886.873.093-68 e com o RG de Nº: 2001029093502, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO05, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior- SECES;

III – Portaria Nº 2253/2022, que dispõe sobre a nomeação de ANEARYA CRISTINA AQUINO ARAUJO, inscrita no CPF sob o Nº: 320.399.288-47 e com o RG de Nº:2008687375-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 09, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES;

IV – Portaria Nº 2256/2022, que dispõe sobre a nomeação de MARCIA NEILA SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o Nº: 013.056.753-12 e com o RG de Nº: 2021058517-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 03, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES;

V – Portaria Nº 2238/2022, que dispõe sobre a nomeação de MARIA FATIMA GONÇALVES TABOSA, inscrita no CPF sob o Nº: 026.634.433-01 e com o RG de Nº:2005014132313, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 05, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES;

VI – Portaria Nº 2239/2022, que dispõe sobre a nomeação de THAIS SILVA BERNARDO, inscrita no CPF sob o Nº: 601.414.743-86 e com o RG de Nº: 2006097072770, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO02, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior- SECES;

VII – Portaria Nº 2240/2022, que dispõe sobre a nomeação de KARLA KARINNY DE MACEDO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o Nº: 043.331.473-79 e com o RG de Nº: 2007040872-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 05, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES;

VIII – Portaria Nº 2241/2022, que dispõe sobre a nomeação de LEIDIANE MACEDO MILHONES, inscrita no CPF sob o Nº: 058.324.663-06 e com o RG de Nº: 2007125391-7, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO 09, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**
Alicia Maria Barreto Lima
**Código Identificador:**076E7CC8

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo:** DL-2022.10.25.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e funcionamento do CAPS AD III de Iguatu, localizado na Rua Leonnard Bezerra Bandeira, nº 11, Planalto, Iguatu-Ce. **Contratada:** Imobiliária Sra. Santana Ltda. **Valor Global**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência:** por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas formas e condições previstas na Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Signatário:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal. Em 07 de novembro de 2022. Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**33B7A275

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO**

**Secretaria de Saúde.**

Convocação.

**Pregão Presencial 2022.06.20.01-PMI/SMS.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes e ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.

**Considerando**, que prazo legal concedido à empresa 02ª colocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato expirou; **considerando** ainda, a falta de qualquer manifestação por parte da empresa 02ª colocada, inclusive em resposta à e-mail enviado; **considerando** ainda a urgência na utilização do objeto em tela, em virtude do intervalo de tempo já decorrido desde a autorização do processo; esta Secretaria decide por **CONVOCAR** a empresa **03ª colocada** do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme itens 15.1 e 16.1 do edital. **Empresa: F. P. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.803.324/0001-70. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em

07 de novembro de 2022, às 17:30 hs. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**B2CA96D0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**DECRETO Nº 066, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I e no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

**CONSIDERANDO** a Decisão Interlocutória proferida nos autos do processo nº 0201870-09.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu/CE, que, em caráter liminar, determinou que o Município de Iguatu procedesse com a nomeação das impetrantes aos cargos para os quais foram aprovadas no certame;

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (nº 0636450-79.2022.8.06.0000), em sede de Agravo de Instrumento, que suspendeu a decisão proferida em 1ª instância até o julgamento de mérito do Recurso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em razão de Decisão Judicial, o Decreto Municipal Nº 051, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Concurso Público, realizado pelo município de Iguatu, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado.

**Art. 2º** Por consequência do disposto no Artigo 1º deste Decreto, ficam, de igual forma, expressamente revogados todos os atos alusivos à nomeação e posse dos candidatos convocados por meio do Decreto Municipal Nº 051/2022.

**Art. 3º** Sem prejuízo do disposto no Artigo 2º deste Decreto, fica facultado ao Poder Executivo Municipal editar atos administrativos complementares a fim de atender a decisão judicial ensejadora do presente Diploma Normativo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO***
Prefeita Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Alicia Maria Barreto Lima
**Código Identificador:**F608A2C8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 093/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 4 de novembro de 2022, para participar de uma reunião com o Diretor das Unidades de Negócio do Interior – DNI, o Sr. Helder dos Santos Cortez, para discutir sobre o Abastecimento de agua, assim como, os serviços prestados pela Companhia (CAGECE) no município de Itaiçaba/Ceará.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.1.031.0001.2.064 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 03 de novembro de 2022.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**B1BAD6EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 616 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** - Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaiçaba para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal.
**§ 1° -** O Orçamento do Município de Itaiçaba constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.
**§ 2°** - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da legislação das receitas;
Programas de Trabalhos;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
Relação de projetos e atividades.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2°** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Itaiçaba, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n°. 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1°, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
**Art. 3°** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 29.224.380,69 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO III**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4°** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor de Receita total, fixada em R$ 29.224.380,69 (vinte e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
Orçamento Fiscal em R$ 22.111.809,94 (vinte e dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos); e
Orçamento da Seguridade Social em R$ 7.112.570,75 (sete milhões, cento e doze mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

**CAPÍTULO IV**
**DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

**Art. 5°** - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.
**Art. 6°** - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO V**
**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7°** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 8°** - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:
Remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n°.101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;
Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das fontes de recursos não previstas no orçamento da receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;
Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit;
Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;
Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
Suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9°** - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
**Art. 10** - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.
**Art. 11** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 17 de dezembro de 2021.

***FRANK GOMES FREITAS***
Prefeito Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**44E1BCC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.27**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.27, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP003/22-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0704.08.122.0205.2.058 (SEC)

**ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00

**SUB ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.01

**CONTRATADA:** ANA PETRÓLEO LTDA

***VALOR GLOBAL CONTRATADO:*** R$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)**: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosa Nadyr Gondim Galdino.

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA MARIA DE LIMA**.**

ITAIÇABA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

***SHEILA BARBOSA ARAÚJO***
Secretaria Assistencia Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

**Publicado por:**
Joéliton Oliveira Fulgêncio
**Código Identificador:**EBCA484A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP006/22**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/22**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES NA RUA 31 DE MARÇO QUE LIGA A AVENIDA JOÃO BARBOSA LIMA AO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital está disponível no site: www.itaicaba.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou na Sede desta prefeitura à Avenida Coronel João Correia, 298, Centro.

ITAIÇABA/CE, 07.11.2022.

**Publicado por:**
Joéliton Oliveira Fulgêncio
**Código Identificador:**9956FF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE009/22**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 08/11/2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE009/22,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11410.188000/1220-10, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09:00 HORAS. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bllcompras.com https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 07/11/2022.

***JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joéliton Oliveira Fulgêncio
**Código Identificador:**18B988EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP003/22.26**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.26, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP003/22-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
0501.10.122.0100.2.018 (SEC)
0501.10.301.0400.2.019 (PAB)
0501.10.301.0402.2.020 (VIG)
0501.10.302.0403.2.021 (MAC)

**ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00

**SUB ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.01

**CONTRATADA:** ANA PETRÓLEO LTDA

***VALOR GLOBAL CONTRATADO:*** R$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)**: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosa Nadyr Gondim Galdino.

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA MARIA DE LIMA**.**

ITAIÇABA/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

***VERUSKA MOURA FARIA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Joéliton Oliveira Fulgêncio
**Código Identificador:**19E71DEF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILHAMENTO N°20200570**

**REFERENTE:** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO Nº 20200570

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 2020100901-SEIN

**CONTRATANTE**: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS DE JAGUARETAMA - WELLINGTON BRITO JERONIMO

**CONTRATADA**: WM CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 02.364.381/0001-13 JOSÉ MARCIO PINHEIRO LANDIM CPF nº 387.224.703-44
;

**OBJETO**: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SÍTIO LUZ, MANOEL LOPES E RIACHO DA SALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO;

**VALOR DO APOSTILHAMENTO:** R$ 560.159,80 (quinhentos e sessenta cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA**:25 de Agosto de 2022.

Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hidricos de Jaguaretama
CNPJ 07.442.825/0001-05
***WELLINGTON BRITO JERONIMO***
CPF Nº020.377.923-10
Contratante

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**481ECC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-SMASCE**

O Ordenador de Despesas da(o) ., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVEL SUPERIOR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO., com os participantes EDIGLE EMILIANO DA SILVA, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais)., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 12 de Setembro de 2022

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**3EB66A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-SMASCE**

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVEL SUPERIOR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

FAVORECIDO/VALOR.: EDIGLE EMILIANO DA SILVA, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JAGUARETAMA - CE, 12 de Setembro de 2022

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2109182D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-SMASCE**

O Ordenador de Despesas da(o) ., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVEL MÉDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO., com os participantes PRISCILA MAGNA OLIVEIRA SILVA, com o valor total de R$ 14.544,00(Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Setembro de 2022

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**AF70220D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-SMASCE**

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVEL MÉDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

FAVORECIDO/VALOR.: PRISCILA MAGNA OLIVEIRA SILVA, com o valor total de R$ 14.544,00(Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Setembro de 2022

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**6BEA4C59

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.02/TP**. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **24/11/2022, às 14:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022.

***CÍCERA ARRELDA LEITE*** -
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**3BEBCC28

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.04.02/SEFAZ**

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda. VALOR GLOBAL: (R$ 3.693,38). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 04 de Novembro de 2022.

Signatários: José Henrique Carneiro e Cicero Samuel de Sousa Luna.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**DD80779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.05.04/SME**

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa VETOR EVENTOS E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização do projeto ‘’ser criança é viver a experiência de interagir e brincar’’ a ser executado durante os dias 14 de outubro a 08 de novembro de 2022, com o objetivo geral de incentivar, durante a semana da criança, momentos de interação e brincadeiras oportunizando o lazer e sociabilidade educativa, por intermédio da Secretária de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 17.215,00). Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Josefa Silva Araujo.

Mauriti- CE, 05 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**71B3E687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.02.02/TP. OBJETO:** Contratação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE**.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: **1º lugar: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (R$ 375.637,31);** 2º lugar: F. VICENTE P. FILHO (R$ 376.732,56); **3º lugar**: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 377.016,00); **4º lugar**: LEAL EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 378.184,92); **5º lugar**: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI. (R$ 378.336,82); **6º lugar**: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 379.638,97); **7º lugar**: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA. (R$ 380.822,04); **8º lugar**: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 381775,44); **9º lugar**: NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA. (R$ 382.600,44); **10º lugar**: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. (R$ 382.617,12); **11º lugar**: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (R$ 384.398,04); **12º lugar:** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (R$ 385.399,92). Empresa Desclassificada: **REAL SERVIÇOS EIRELI,** desclassificada por descumprir o item 5.3.5. cc 5.4.3. do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “b” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022.

***CÍCERA ARRELDA LEITE –***
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**3F60E473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01/TP**. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **24/11/2022, às 08:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022.

***CÍCERA ARRELDA LEITE*** -
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**2569C807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.23.01/TP.** OBJETO: Reforma de Equipamentos Públicos na localidade do Distrito do Buritizinho, município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 09/11/2022, às 09:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022.

***CÍCERA ARRELDA LEITE*** -
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**E4DB68C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.01.05/SMS.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.01.05/SMS.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a Empresa Ambiental Soluções e Serviços Eireli-ME**. Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e acompanhamento dos Programas, Projetos e Sistemas vinculados a Atenção Básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 102.000,00). Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 01 de novembro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Artur Gomes Moreira.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**7B0E4B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 2022.10.25.02/SMS.**

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Adriano Tavares de Menezes. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE ALENCAR, S/N, BAIRRO DOM BOSCO, MAURITI/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Valor mensal de (R$ 800,00). Prazo: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Adriano Tavares de Menezes.

Mauriti/CE, 25 Outubro de 2022.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**8E10F429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.15.01/SMAS.**

Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **LEANDRO PEDRO DE FREITAS 04359873301.** OBJETO: Contratação de Serviços na Gestão de condicionalidades de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, bem como assessoria junto à instância de Controle Social do PBF, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea ‘’d’’ da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula terceira do instrumento contratual. **REAJUSTE NA ORDEM DE:** (18,14%). Mauriti/CE, 03 de Outubro de 2022. Assina pela **CONTRATANTE:** CLAUDIA FERNANDA MOREIRA e assina pela **CONTRATADA:** LEANDRO PEDRO DE FREITAS.

**Publicado por:**
Cicera Arrelda Leite
**Código Identificador:**200AB340

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2408.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0332.1.006-Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA AVENIDA IRINEU COUTINHO EM MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Cléber Fontenele Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 176.519,63 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Meruoca-Ce, 03 de novembro de 2022.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**74BE4385

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.26.01 –** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.26.01**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPANTES ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BUSCANDO PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, E DISSEMINAR INFORMAÇÕES E PRÁTICAS QUE IMPACTEM NA VIDA DOS USUÁRIOS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, que no decorrer do prazo para interposição de recursos contra a análise e julgamento realizado pela CPL, referente aos Documentos de Habilitação do processo em epígrafe, a licitante: **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA ME – CNPJ Nº 29.100.721/0001-55** apresentou recurso administrativo contra a decisão proferida. Portanto, em atendimento ao art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso pelas licitantes interessadas. O inteiro teor dos termos recursais encontra-se disponíveis na sala da CPL do Município de Missão Velha/CE, sito Rua josé leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00, no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Missão Velha/CE, 07 de novembro de 2022.

***ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR –***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
**Código Identificador:**DE70972F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07112201SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07112201SME**. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.21. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA –** Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ WEUDES JOTA PINHEIRO**.

Mombaça - CE, 07 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**569EBDCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 15022201INFR**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 15022201INFR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 15022201INFR. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO**, **Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade do contrato **N° 15022201INFR**, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.27.122.0004.2.024, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07, com Recursos Não Vinculados de Impostos. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 2.785,56 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco e cinquenta e seis centavos),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento**), para os intens citados acima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO EVANGELISTA LIMA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME**.

MOMBAÇA - CE, 28 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**3F122569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**

**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022SEMA-TP – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14:00 horas, conforme previsão publicada em Diário oficial dos Municípios e prevista conforme aviso de abertura de propostas postado no Portal de Licitações do Tribunal de Constas do Estado do Ceará no dia 26/10/2022, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto – membros, para a abertura do envelope da Proposta de Preços apresentada pela empresa, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO AMBIENTAL, OBJETIVANDO A INTERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, JUNTO A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. O presidente iniciou com abertura do envelope contendo a proposta de preços e disponibilizou para a comissão de licitação procedesse com a rubrica de todas as páginas, após análise da Proposta de preços, a Comissão de Licitação conclui pelo seguinte resultado:**

| | |
|---|---|
| **1 – JORGE MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.520/0001-69** | **PROPOSTA CLASSIFICADA POR ATENDIMENTO A TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. APRESENTOU VALOR GLOBAL DE R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)** |

**opresidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, onde será aberto o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignada nesta ata, a Comissão deu por encerrada a presente sessão.**

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -***
Presidente.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**005FF362

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EDITAL Nº 14/2022SISP – 1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEOS DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Dr. Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar **Nº 816/2022 de 26 de julho 2022**, de conformidade com o Resultado Final da Seleção para cadastro de reserva de 07 (sete) vagas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e 08 (oito) vagas para cargo de Mecânico conforme discriminado no Anexo V do Edital Nº 10/2022, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 12(doze) meses.
Art. 1º - Ficam **convocados** os candidatos **Classificáveis** relacionados nos Anexos I deste Edital devendo apresentar-se no dia **10 de novembro de 2022 das 7h às 11h horas e das 13h às 17h na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, situada na Av. Antônio Nonato de Carvalho nº 331, Bairro Tejubana** desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos.

Art. 2º Os candidatos **convocados** citados nos Anexos I do Edital devem apresentar cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de escolaridade e demais documentos mencionados no Edital 008/2022SISP desta Secretaria para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e para os cargos de Mecânico.

**ANEXO I**

| **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS** | | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | NOME | TOTAL |
| 3 | 8º | CLASSIFICÁVEIS | João Gerbson da Silva Eufrásio | 15,60 |
| 5 | 9º | CLASSIFICÁVEIS | Daniel Alves Beserra | 15,50 |
| 6 | 10º | CLASSIFICÁVEIS | Rubens da Silva Pinheiro | 15,50 |
| 8 | 11º | CLASSIFICÁVEIS | Sebastião Rodrigues Prates | 14,80 |

Mombaça-Ce, 07 de novembro de 2022.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**8D22A32C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**PORTARIA Nº 377/2022**

PORTARIA Nº 377/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SAMARA RAULINO GIRÃO, inscrita no CPF sob nº. 066.920.803-55, para o cargo comissionado de Diretora de Finanças da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de Novembro de 2022.

***MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR***
Vereador/Presidente
Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**179DAFCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220496 - SEINFRA**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021 - SEINFRA

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**CONTRATADA:** EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 24,87% DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220496 – SEINFRA, decorrente do acréscimo e da supressão de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais (alteração quantitativa) e do acréscimo de quantitativos de itens não previstos nas planilhas de preços originais (alteração qualitativa), correspondendo a repercussão ao acréscimo no Valor Total de R$ 272.337,72 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), perfazendo o Novo Valor Global de R$ 1.367.512,89 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

**DATA DA ASSINATURA**: 10 de outubro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE)**: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal de Infraestrutura).

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -***
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA)
- Prefeitura Municipal de Morada Nova.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**2E491A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS) E BENS PERMANENTES, EM VIRTUDE DO FRACASSO DOS LOTES: I, III E IV, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 3.772,51. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 366,44. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 28.527,36. **DO VALOR TOTAL**: R$ 32.666,31 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

***PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA***
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**ABC85D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PE 012/2021 - DIVERSAS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO ECONOMICO.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, N° 369. BAIRRO CENTRO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83, representada por MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO, PORTADOR DO CPF Nº 776.780.793-20.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONSISITINDO NO AUMENTO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO PARA: GASOLINA R$ 5,66 E ÓLEO DIESEL S-10 R$ 7,35.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.
**ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SEINFRA), CPF N° 228.457.123-91; ANA CRISTINA GIRÃO (SAS), CPF N° 427.110.883-91; MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SESA), CPF N° 534.657.253-87; MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA (SEAI), CPF N° 634.472.663-68; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SEFIN), CPF N° 309.730.233-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SEAGRI), CPF N° 301.363.163-91; ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS (IPREMN), CPF N° 888.961.373-49; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECULT), CPF N° 560.596.473-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SEJUV), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (IMAMN), CPF N° 658.427.072-68; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AMT), CPF N° 534.175.503-00; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SEDUC), CPF N° 235.081.593-53; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SEAD), CPF: 057.882.743-38; FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SEDEM), CPF 021.447.003-20.**

MORADA NOVA - CE, 21 DE OUTUBRO DE 2022

***ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO***
Presidente
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**D2232017

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0111-B/2022 – GAB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR EDIVANIA MARIA RABELO**, a partir de **01 DE NOVEMBRO DE 2022**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL A**, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de Novembro de 2022.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Cyntia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F532C6E7

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0081/2022**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,**
**PENSÃO VITALÍCIA em favor de ANANIAS MAIA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº: 1.286.217, inscrito no CPF sob o nº: 213.049.803-59, viúvo de MARIA DE LOURDES SARAIVA DE ALMEIDA, falecida em 31/10/2022, portadora do RG: 2007032011081, inscrita no CPF sob o nº 267.075.783-91, aposentada no cargo de Professora, com matricula: 0087182, com provento fixado no valor de R$ 6.853,23 (Seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 4.111,94 (Quatro mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos) ao dependente.**
Referida Pensão deve ser paga a partir de 31/10/2022, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| PROVENTO | 6.853,23 |
| COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25 | 3.426,62 |
| COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25 | 685,32 |
| **TOTAL** | **R$ 4.111,94** |

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Novembro de 2022.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**757795F8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Adesão à SRP 2022.01.19.01-SRP originária do Edital de Pregão Presencial nº 2021.11.16.01-SRP da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Olinda/CE**

| | |
|---|---|
| **Empresa(s) vencedora(s):** | AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64 |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ATRAÇÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE À FESTA E EVENTO DA II EXPONOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE |
| **Número do Processo de Adesão:** | 2022.11.07.60-AD |
| **Vigência da Ata:** | **19 de janeiro de 2022** |
| **Valor Total:** | R$ 99.200,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) |
| **Base Legal:** | art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 |

**Nova Olinda, CE 07 de novembro de 2022**

***PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**34A6EEF1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

CRIA A COMENDA CENTENÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comenda Centenária do Município de Nova Russas.

§ 1º A honraria que se refere o *caput*, será conferida a pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

§ 2º É de competência da Câmara de Vereadores e do poder executivo de Nova Russas a concessão da Comenda Centenária, podendo cada poder indicar até duas pessoas a serem homenageadas.

Art. 2º A Comenda Centenária será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas no município de Nova Russas e que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa e pelo poder executivo.

Art. 4º As honrarias instituídas por esta lei serão entregues em sessão solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o centenário do Município de Nova Russas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E807D40F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.20**

*O Ordenador de despesas do* **GABINETE DA PREFEITA** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** GABINETE DA PREFEITA

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0101 04 122 0142 2001

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00

**SUB-ELEMENTO** 33.90.30.39.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| KR DE CASTRO ME | R$ 49.720,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** VALCELIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Valcélio Abreu Rodrigues
**Código Identificador:**B2B65478

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 542, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **VALMIR VALENTIM DA SILVA**, portador do RG nº 2287127 e inscrito no CPF sob o nº 495.796.493-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,** Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B2AACB39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 543, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **RODRIGO NASCIMENTO CHAVES**, portador do RG nº 2015084137-4 e inscrito no CPF sob o nº 621.646.993-27, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 01 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FFD34982

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 544, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCIMAR RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº 99098059261 e inscrito no CPF sob o nº 001.306.263-84, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 01 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**84F38E6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 545, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica interditado o prédio público situado na Rua nº 11, esquina com a Rua 01 – Cohab, Nova Russas/CE, onde funciona o Centro de Especialidades Odontológicas, para fins de reforma e manutenção em caráter de urgência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 01 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B520DFE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 546, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REGULAMENTA O PROGRAMA “QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1° Esta Portaria regulamenta, para o exercício de 2022, o Programa “QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA”, instituído pela Lei Municipal nº 1.292/21, alterado pela Lei Municipal nº 1.399, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Estão aptos a participar do Programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os contribuintes que até o dia 30 de dezembro de 2022:

I - estejam adimplentes com o pagamento do IPTU, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas estejam em dia;
II - não estejam em débito com o IPTU relativo(s) a(os) exercício(s) anterior(es);
III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º Além do proprietário, poderão participar dos sorteios com direito a reivindicar os prêmios: o locatário, desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4° Não participarão do Programa os imóveis localizados na área urbana do Município:

I - sem edificações;
II - que estejam em estado de abandono;
III - sem identificação do contribuinte;
IV - sem endereço de correspondência.

§ 1º Não poderão ser objeto da premiação instituída os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção parcial ou integral, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

§ 2º Não poderão ser contemplados no sorteio:

I – Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), Vereadores, Secretários(as) Municipais e seus respectivos parentes, até o terceiro grau;
II - Servidores Públicos da Administração Direta lotados no Departamento de Administração Tributária, órgão responsável pela organização do programa.

Art. 5° Os sorteios serão realizados no dia 10 de janeiro de 2023, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

Art. 6° Em 2022, serão sorteados os seguintes bens móveis:

I – uma TV;
II – uma geladeira.

§ 1° A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente.

§ 2° Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização no Programa.

Art. 7° Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou copossuidores a fim de representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou copossuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único. O representante eleito pelos coproprietários ou copossuidores deverá entregar à edilidade uma procuração com poderes específicos para o fim contido no *caput*.

Art. 8º Os contemplados estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como o som de sua voz ao respectivo Programa, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

Art. 9º Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10 Não ocorrendo ganhadores em qualquer uma das datas definidas no artigo anterior, os prêmios serão sorteados pelas extrações imediatamente posteriores, tantas quanto necessárias, até que se obtenha um contribuinte apto a receber o prêmio.

Art. 11 Os materiais de divulgação poderão apresentar fotos ilustrativas dos prêmios, não correspondendo, necessariamente, às marcas, modelos e cores dos prêmios que serão entregues.

Art. 12 Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio, por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 13 Os prêmios serão entregues ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído pelos meios legais.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º Se o contribuinte contemplado for pessoa falecida ou vier a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao inventariante ou ao principal herdeiro habilitado para receber, mediante apresentação da documentação pertinente.

§ 3º Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da sua última alteração e do documento de identidade do seu representante legal.

§ 4º Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, qualquer um deles desde que devidamente identificado e qualificado, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio.

Art. 14 Os prêmios contarão, exclusivamente, com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade da Prefeitura de Nova Russas, pelos produtos, após a sua entrega aos contemplados.

Art. 15 A presente Campanha será divulgada através de folhetos, site ou outros meios de comunicação, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 16 Os resultados dos sorteios serão divulgados para toda a Imprensa.

Art. 17 As dúvidas e controvérsias oriundas de eventuais reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, deverão ser feitas por escrito e serão submetidas a análise da Comissão Organizadora do Sorteio e por maioria dos componentes decidido, garantido o direito de recurso à Prefeitura Municipal.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 01 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**AB5A2518

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 547, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o **Sr. MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS**, portador do RG nº 2006005251915 e inscrito no CPF sob o nº 058.611.663-07, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 01 de novembro de 2022.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**42693036

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.14**

*O Ordenador de despesas da GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DA PREFEITA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.04.122.0142.2.001 e 0101.04.122.0142.2.003

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | R$ 2.001,51 (DOIS MIL E UM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** VALCELIO ABREU RODRIGUES.

NOVA RUSSAS-CE, 11 de outubro de 2022

***VALCELIO ABREU RODRIGUES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Valcélio Abreu Rodrigues
**Código Identificador:**3BDA1BE8

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**PORTARIA Nº 015/2022/PMNR/SARH DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**
**DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MARIO SERGIO RODRIGUES DE PAIVA - Técnico Agricola** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente **aos dias 10 e 14 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar o recebimento do DAP do Assentamento Raposa/Boi Morto junto ao IDACE, encaminhar documentação de novas DAPs e receber título de terra que foi corrigido por falha na medição.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0132 2.006 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2022.**

***ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES***
Secretario Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**58CC64A3

---

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.22**

*A Ordenadora de despesas da* **SECRETARIA DE CULTURA** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DE CULTURA

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1101 13 392 0013 1035

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 33.90.30.39

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| KR DE CASTRO ME | R$ 3.419,50 (três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEIR DA SILVA SOLTO

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**BB599941

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE014/22.05**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE014/2022**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.122.0128.2.073.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.04

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI | R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

NOVA RUSSAS-CE, 26 de outubro de 2022

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**41B7E4DC

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/22.05**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.122.0128.2.073.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.23

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA | R$ 22.947,80 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** JOELMA MACHADO OLIVEIRA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

NOVA RUSSAS-CE, 26 de outubro de 2022

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**4734FD75

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.04**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.13.122.0128.2.073.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.23

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI | R$ 57.414,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** NAILLE MARTINS EVANGELISTA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de outubro de 2022

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**1A435732

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.02**

*A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE"**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.08.244.0137.2.056; 1001.08.244.0137.2.060; 1001.08.244.0137.2.061; 1001.08.244.0137.2.066.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.23

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000/1660000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI | R$ 55.510,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** NAILLE MARTINS EVANGELISTA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 19 de outubro de 2022

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**32536817

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.23**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual GM-PE015/21.23 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/21.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES DE ARO E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0801.12.122.0129.2.027; 0801 12 361 0002 2.080; 0801 12 365 0002 2.084;

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.39

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| K R DE CASTRO - ME | R$ 156.256,50 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS

NOVA RUSSAS-CE, 01 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**498B17DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE014/22.03**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **nº GM-PE014/2022**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.122.0129.2.027.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.04

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100100

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI | R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 26 de outubro de 2022

***JOSE AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**9BE652C1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE014/22.04**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO **nº GM-PE014/2022**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PRETÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.12.361.0002.2.080 e 1401.12.365.0002.2.084.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.04

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100100

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI | R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 26 de outubro de 2022

***JOSE AMILTON GOMES MARTINS***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jose Amilton Gomes Martins
**Código Identificador:**85CD33F2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP009/2021**

**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 908175/2020/MDR/CAIXA.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 20 de setembro de 2022 a 19 de março de 2023.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

**CONTRATADA**: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO FILHO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 19 de setembro de 2022.

***FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO***
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
**Código Identificador:**794768F8

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.20**

*A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE013/2022.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0138.2.012.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.16

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RAFAEL SOARES MELO – ME | R$ 11.486,25 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** RAFAEL SOARES MELO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO.

NOVA RUSSAS-CE, 13 de outubro de 2022

***ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO***
Secretária da Juventude, Turismo e Desporto

**Publicado por:**
Antonia Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**3E53AD66

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.26**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual GM-PE015/21.26 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/21.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0601.18.122.0141.2.017

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.39

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| K R DE CASTRO - ME | R$ 4.624,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO VERAS DE LIRA

NOVA RUSSAS-CE, 01 de fevereiro de 2022.

***PEDRO VERAS DE LIRA***
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Pedro Veras de Lira
**Código Identificador:**E3DD383D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.03**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** *SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA *DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE".**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.18.122.0141.2.017.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.23

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI | R$ 3.965,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** NAILLE MARTINS EVANGELISTA.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO VERAS DE LIRA.

NOVA RUSSAS-CE, 19 de outubro de 2022

***PEDRO VERAS DE LIRA***
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Pedro Veras de Lira
**Código Identificador:**9782FA38

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.24**

*O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual GM-PE015/21.24 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/21.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901.10.122.0018.2.039

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.39

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| K R DE CASTRO - ME | R$ 138.254,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 01 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Maria Bezerra dos Santos
**Código Identificador:**B37F8B4B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO - GM-PE012/21.016**

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE012/21.16**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/21**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**

**OBJETO:** Locação de veículos para atendimento as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas-Ce.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para a prestação dos serviços de Locação de veículos para atendimento as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas-Ce, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**VALOR INICIAL ITEM 1 DO CONTRATO:** R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

**VALOR 1ºADITIVO AO CONTRATO:** R$ 18.750,00 (Dezoito mil,setecentos e cinquenta reais);

**PERCENTUAL ACUDIDO:** 25 %

**CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisca Maria Bezerra dos Santos- Secretária de Saúde;

**CONTRATADA:** AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ADELIANE LOPES DO NASCIMENTO

Nova Russas/CE, 01 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**
Francisca Maria Bezerra dos Santos
**Código Identificador:**D6FAB13F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE015/21.21**

*A Ordenadora de despesas do* **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE015/2021

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, BATERIAS E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1001 08 244 0137 2060, 1001 08 244 0137 2067, 1001 08 244 0137 2066, 1001 08 244 0137 2068, 1001 04 122 0137 2051, 1001 08 244 0137 2056 e 1001 08 244 0137 2061

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00
**SUB-ELEMENTO** 33.90.30.39.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| KR DE CASTRO ME | R$ 17.936,10 (dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**5268EB55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE011/22.03**

*A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNCICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0137.2.051; 1001.08.244.0137.2.060; 1001.08.244.0137.2.061; 1001.08.244.0137.2.066.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.22

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000/1660000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME | R$ 20.568,90 (VINTE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 31 de outubro de 2022

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**1C50B038

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE011/22.05**

*A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0137.2.051; 1001.08.244.0131.2.060; 1001.08.244.0137.2.061; 1001.08.244.0137.2.066.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.22

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000/1660000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| RAFAEL SOARES MELO – ME | R$ 33.574,98 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** RAFAEL SOARES MELO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 31 de outubro de 2022

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**AF2D832E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PE011/2022.04**

*A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/22**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNCICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1001.04.122.0137.2.051;
1001.08.244.0137.2.060;
1001.08.244.0137.2.061;
1001.08.244.0137.2.066.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.30.22

**FONTE DE RECURSOS**: 1500000000/1660000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E DE MEDICAMENTOS LTDA | R$ 43.276,44 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** HILLENE RIBEIRO GONÇALVES.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

NOVA RUSSAS-CE, 31 de outubro de 2022.

*ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA*
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**8E07F45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - ST-CH001/22**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora ANTONIA CARLA ALVES LIMA, para Prestação dos Serviços de ORIENTADOR SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 04/10/2022

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**BAAF1478

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - ST-CH001/22**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor ANTONIO MARCOS SAMPAIO DUARTE, para Prestação dos Serviços de ORIENTADOR SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 04/10/2022.

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**F582DEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATP DO TERMO DE RESCISÃO - ST-CH001/22**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor HALLYSSON LEANDRO MARTINS SOUSA, para Prestação dos Serviços de ORIENTADOR SOCIAL, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 04/10/2022.

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**C7080117

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.74**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEM E SUB ELEMENTO DESPESAS | PROGRAMA |
|---|---|---|---|
| 10.01 | 08.244.0137.2.066 | 33.90.36.00/33.90.36.06 | Bloco de Proteção Básica Social |

**VALOR GLOBAL R$:** 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Bruna Andrade Duarte

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Maria de Paiva Bezerra.

Nova Russas - Ceará, 04 de outubro de 2022.

*ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA*
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**533DBD3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.75**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEM E SUB ELEMENTO DESPESAS | PROGRAMA |
|---|---|---|---|
| 10.01 | 08.244.0137.2.066 | 33.90.36.00/33.90.36.06 | Bloco de Proteção Básica Social |

**VALOR GLOBAL R$:** 3.900,00 (tRês mil e novecentos reais).
**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** VALDIMIRO MIRANDA DE FARIAS NETO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 04 de outubro de 2022.

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**2F244E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/22.76**

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEM E SUB ELEMENTO DESPESAS | PROGRAMA |
|---|---|---|---|
| 10.01 | 08.244.0137.2.066 | 33.90.36.00/33.90.36.06 | Bloco de Proteção Básica Social |

**VALOR GLOBAL R$:** 3.900,00 (tRês mil e novecentos reais).
**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** WEMERSON GOMES CARNEIRO FELISARDO

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 19 de outubro de 2022.

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**886D40E8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**GILVAN VIEIRA DA SILVA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio vieira da Silva II, localizado no Sitio Aroeiras, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**DBD1B201

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**CLEIDE BATISTA LIMA CÂNDIDO**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Lima Cândido, localizado no Vila Guassussê, Distrito de Guasssussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**3C74BE3E

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**SUDERLANGE VIEIRA CUSTÓDIO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Vieira Custodio, localizado no Sitio Barra, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**F2E6E2C3

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**FRANCISCO MARLEUDO DE LIMA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues de Lima, localizado no Sitio Ingazeirass, Distrito Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**3DEB95D9

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**NAIARA RODRIGUES VIEIRA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues Vieira, localizado no Sitio Ingazeiras, Distrito Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**DA08BFA0

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**VALDISA RAIMUNDA RODRIGUES**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Pai Raimunda Rodrigues, localizado no Sitio Pai Antônio, Distrito de Igarói, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**F6443A7E

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**LUIS CARLOS JACINTO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Carlos Jacinto, localizado no Sitio Santarém, Distrito Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**2C0D733C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.10.26.01-02**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2021.10.26.01-02,** resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.26.01/2021 - SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.10.26.01-SRP**:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **Órgão** | **09** - Secretaria Municipal de Saúde |
| **Unidade Orçamentária** | **01** - Secretaria Municipal de Saúde |
| **DOTAÇÃO:** | **10 122 0021 2.049** - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde |
| **Órgão** | **09** - Secretaria Municipal de Saúde |
| **Unidade Orçamentária** | **02** - Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| **DOTAÇÃO:** | **10 301 0112 2.060** - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde |
| | **10 122 0112 2.056** - Gestão do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF |
| | **10 302 0113 2.062** - Funcionamento de Centros de Apoio Psicossocial - CAPS |
| **Órgão** | **09** - Secretaria Municipal de Saúde |
| **Unidade Orçamentária** | **03** - Hospital Mun.ORÓS Luiza Teodora da Costa |
| **DOTAÇÃO:** | **10 302 0113 2.072** - Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | **3.3.90.39.00** |

**EMPRESA :** PROSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAUDE LTDA.
**ENDEREÇO :** RUA MARIO PERDIGAO BASTOS, 50, CENTRO, EUSEBIO/CE, CEP: 61.760-000.
**CNPJ Nº :** 32.510.808/0001-05.

**VALOR TOTAL: R$ 513.719,76 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), Sendo PAGO MENSALMENTE o valor estimado de R$ 42.809,98 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato (04 DE OUTUBRO DE 2022) , tendo validade até 12 (doze) meses (04 DE OUTUBRO DE 2023).
**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO PAULO SENA GADELHA.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR***
Presidente da CPL/Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**2BEB9ECD

**LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.20.01-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.20.01-SRP**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS –** REVOGAÇÃO - **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.20.01-SRP**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL DE 02 (DOIS) A 05 (CINCO) ANOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**023BF8CF

**LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.27.01-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.27.01-SRP.**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS –** REVOGAÇÃO - **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.27.01-SRP.**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA

INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**F1F10F17

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA A SER REALIZADO PELO CONTRATANTE, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELETRICA FORNECIDA PARA OS OUTROS FINS DIVERSOS, DOS PREVISTOS DAS REGRAS ESTABELECIDA, A REVELIA DA CONTRATADA E EM QUALQUER HIPOTESE, PARA REVENDA OU CESSÃO A TERCEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA(ENEL)

ADITIVO DE PRAZO DE DURAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JEANE NOBREGA ARAUJO

Orós-Ce, 27 de Outubro de 2022.

***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Secretaria de Saude

***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenador de Despesa Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

***JESSE NUNES ANDRADE***
Ordenador de Despesa Secretaria de Assistencia Social e Desenvolvimento Economico

***JOSE ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**248BF8EB

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº2022.09.23.02/2022 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022.09.23.02/2022 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.09.23.02/2022 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.23.02/2022 - SRP.
**ORGAO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELETRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, , e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO
VLR TOTAL DO LOTE 01 - R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

LOTE 04 - PINTURA
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R$ 180.899,95 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**VALOR TOTAL DA EMPRESA R M CLEMENTE CANDIDO - ME (LOTE 01 + LOTE 04) : R$ 680.899,95 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

LOTE 02 - ELÉTRICO
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$ 249.998,65 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 03 - HIDRAULICO
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$ 199.998,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**VALOR TOTAL DA EMPRESA MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (LOTE 02 + LOTE 03): R$ 449.997,45 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.130.897,40 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 07 de novembro de 2022.

**ASSINAM PELOS LICITANTES:** REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO (R M CLEMENTE CANDIDO - ME) E ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL (MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI).

**ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR:** GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETÁRIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

**ASSINAM PELOS ORGAOS PARTICIPANTES:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (Secretária/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde); JESSE NUNES DE ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO); JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

**Orós-Ce,** 07 de novembro de 2022**.**

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**2637CFB6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220672**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**, do município de Orós - CE torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato nº 20220672**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.12.07.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**VALOR DO ADITIVO:**
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global **em** R$ 24.587,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **4,49%** (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto **de** R$ 547.350,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) **para** R$ 571.937,50 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

**CONTRATADO:** POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

**ASSINA PELO CONTRATADO:** THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO.

**ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 17 de outubro de 2022.

***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**4C4C1EA2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.10.01SAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO do município de Orós torna público o extrato do CONTRATO Nº 2022.10.10.01SAS, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1002.11.122.0021.2.094.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTIVAL DA CRIANÇA 2022, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 13 de outubro de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de sua assinatura, até 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONTRATADO(A):** POSITIVA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ N° 14.970.014/0001-42.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DILIANO ALVES DE SOUSA

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:**JESSE NUNES ANDRADE

**VALOR GLOBAL:** R$ 9.220,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

Orós/CE, 10 de outubro de 2022.

***JESSE NUNES ANDRADE***
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Economico

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**E887A736

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 905577, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**D7CCDDDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 163/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ESMERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 900311, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 26/05/2018 A 25/05/2019, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**2C82D5AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 164/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **GILVAN PASCOAL BARRETO,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** símbolo: ATA, matricula: 904074, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/02/2021 A 31/01/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**CC60E7F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 165/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: ADO, matricula: 905950, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 02/06/2021 A 01/06/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**6BDE0E30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 166/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo **FARMACEUTICO BIOQUIMICO,** símbolo: ANS, matricula: 906042, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/07/2021 A 15/07/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**F8C0F83B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 167/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **CECILIENE DE LIMA**

**SILVA,** ocupante do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** símbolo: ADO, matricula: 907391, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 02/05/2020 A 01/05/2021, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**956EA8D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 168/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902217, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/02/2020 A 15/02/2021, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**5FABFFBF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 169/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **OSANIRA FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 905232, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**195D1F41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 170/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 904953, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**08440EB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 171/2022/DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **FRANCISCO ELIDIO DA SILVA,** ocupante do cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** símbolo: ADO, matricula: 906506, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 19/07/2020 A 18/07/2021, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**0C583908

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 172/2022-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **DEUSDETE DELFINO DA FONSECA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902748, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 26/03/2021 A 25/03/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 07 de Novembro de 2022.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8787C156

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SMS-TP.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARAMIS PAIVA DO MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: todas as empresas habilitadas tiveram suas propostas consideradas classificadas**,** ficando a CLASSIFICAÇÃO, com base no preço global, da seguinte forma: **1º**- TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS, R$ 76.244,36; **2º**- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R$ 88.175,04; **3º**- ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, R$ 92.818,65; **4º**- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R$ 95.192,20; **5º**- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R$ 96.642,11; **6º**- ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, R$ 96.938,43. O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 as 17:00hs, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente.

Paramoti – Ce, 07 de Novembro de 2022.

***JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –***
Presidente da CPL.

***JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Cydalia Barbosa Gama
**Código Identificador:**B7021565

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 96/2020 – MINISTERIO DA CIDADANIA EXECUÇÃO 2022/2023 E O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

O prefeito municipal de Piquet Carneiro, sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial de Seleção Municipal de Entidades Socioassistenciais no âmbito do município de Piquet Carneiro/CE, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 096/2020 celebrado com o município de Piquet Carneiro/CE, ficando com a seguinte composição:

• **Representante do Conselho Municipal de Saúde -** GABRIELLE RODRIGUES MAIA
• **Representante do Conselho Municipal de Educação –**SARAH ARAUJO DA SILVA
• **Representante da FAMPEC -** ANTONIO BERNARDO DIAS
• **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social** – ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
• **Representante da Secretaria da Agricultura Familiar** – AYLA MARIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
• **Representante da Coordenação Local do Programa de Aquisição de Alimentos**- ANDERSON LOPES LIMA

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 08 de novembro de 2022.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**A2959AB2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**REPUBLICADA POR CORREÇÃO Nº 47/2022**

O(A) Secretaria, Valeria Franco de Sousa, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Josean Mota Fernandes, Auxiliar de Serviços 2 dois diária(s) no valor total de 200,00 (duzentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO PERÍODO DE 06/10/2022 À 07/10/2022, AFIM DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 05 de outubro de 2022.

***VALERIA FRANCO DE SOUSA***
Secretaria

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**54360C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01**
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 24 de novembro de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mestre Julio, localizada no Distrito de Ibicuã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br

Piquet Carneiro, 08 de novembro de 2022.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -***
Presidente.

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**78E60270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença Simplificada (LS) nº 003PC/2022 com validade de (02 anos) até 26/09/2024 para a atividade de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CÓDIGO 27.03) NAS LOCALIDADES DE BALÃO, MILAGRES E MATA FRESCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (CENTROIDE): LATITUDE: 05°58'50,57" S E LONGITUDE: 39°30'58,05" O; EMBASADA NO PARECER TÉCNICONº003PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Tharlis Bastos Ferreira
**Código Identificador:**9ACBDABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença Simplificada (LS) nº 004PC/2022 com validade de (02 anos) até 28/09/2024 para a atividade de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM SIMPLES DESINFECÇÃO (CÓDIGO 27.03), NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO CE, SOB AS COORDENADAS UTM (CENTROIDE): LATITUDE: 9355468 N E LONGITUDE: 451931 E; EMBASADA NO PARECER TÉCNICONº318PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Tharlis Bastos Ferreira
**Código Identificador:**15734929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença Simplificada (LS) nº 05PC/2022 com validade de (02 anos) até 10/10/2024 para a atividade de SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM SIMPLES DESINFECÇÃO (CÓDIGO DE 27.03), NA LOCALIDADE DO SITIO CAJUEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE, SOB AS COORDENADAS UTM (CENTROIDE): 9345404 NE 445722 E; EMBASADA NO PARECER TÉCNICONº317PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Tharlis Bastos Ferreira
**Código Identificador:**C4D1A70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 002PC/2022 com validade de (04 anos) até 22/09/2026 para a atividade DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CÓDIGO 27.03) NA LOCALIDADE DE CATOLÉ DOS BENTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO CE, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (CENTROIDE): LATITUDE: 05°44'16,38" S E LONGITUDE: 39°27'00,39" O; EMBASADA NO PARECER TÉCNICON°002PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Tharlis Bastos Ferreira
**Código Identificador:**C5AA473A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença de Instalação (LI) nº 007/2022 com validade de (02 anos) até 20/10/2024 para a atividade de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ETA CONVENCIONAL (CÓDIGO 27.04), NA LOCALIDADE DE VAZANTE DOS DIVINOS E VAZANTE DOS PARAIBANOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE, SOB AS COORDENADAS UTM (CENTROIDE): LATITUDE: 9341731 N E 457426 E; EMBASADA NO PARECER TÉCNICON°379PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Tharlis Bastos Ferreira
**Código Identificador:**F88A549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 11/2022**

O(A) Secretária do Meio Ambiente, Maria Vera Lúcia Silva, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Marcio de Oliveira Silva, Motorista 1 um diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 09/11/2022, AFIM DE TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE,PROMOVIDO PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 07 de novembro de 2022.

*MARIA VERA LÚCIA SILVA*
Secretária do Meio Ambiente

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**6F5C2390

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 07/11/2022-01. EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E NOMEIA, ATO CONTÍNUO, SERVIDOR PARA O CARGO.

**PORTARIA Nº 07/11/2022-01.**

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E NOMEIA, ATO CONTÍNUO, SERVIDOR PARA O CARGO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do atual secretário de Infraestrutura, de Obras e Serviços Públicos do município, bem assim a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo e exercer as respectivas funções, dada a sua essencialidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 96029150722, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob o nº 984.240.841-87, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Potengi-CE, do cargo de secretario.
.
**Art. 2º**. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, de Obras e Serviços Públicos, o Sr. GILVAN TENORIO DE ALENCAR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 151.234.801-53.

**Art. 3º.** Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para conhecimento e eventuais providências.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 07 de novembro de 2022.

*FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**81538E09

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

**Extrato Termo de Autorização e Ratificação.**

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 2022.09.16-DIV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, de interesse da Secretaria da Educação, Saúde, Administração e Finanças e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLE, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.473/0001-92**, no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**. Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Potengi/CE, 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**966905CB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.09.16-DIV. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20221006F.** Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POTENGI-CE. Vigência: 07 meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças. CONTRATADA: **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLE, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.473/0001-92**, no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Signatários: Jose Kildare Felinto Colares; Randerson Saraiva de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças;

Potengi/CE, 10 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**5FB34216

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.09.16-DIV. CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº **20221006E.** Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POTENGI-CE. Vigência: 07 meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLE, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.473/0001-92**, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Signatários: Jose Kildare Felinto Colares; Luiz Daniel de Alencar Alves - Secretário de Educação.

Potengi/CE, 10 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**029C8774

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.09.16-DIV. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20221006O.** Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POTENGI-CE. Vigência: 07 meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA: **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLE, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.473/0001-92**, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Signatários: Jose Kildare Felinto Colares; Antonio Oliveira da Silva - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

Potengi/CE, 10 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**170B9CB7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.09.16-DIV. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20221006S.** Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POTENGI-CE. Vigência: 07 meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: **ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELLE, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.473/0001-92**, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Signatários: Jose Kildare Felinto Colares; Luiza Wlliane Alves Nogueira - Secretária de Saúde.

Potengi/CE, 10 de outubro de 2022.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**CD5FE068

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**. O Presidente CPL torna público para conhecimento de todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 033/2022, cujo objeto é a Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos e Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS no Município de Quiterianópolis - CE, fica **REVOGADA** por determinação da autoridade superior, na forma do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2022.

***JOSÉ ÍTALO A. COSTA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**C702F5EF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 07.11.01/2022**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **IRANILDO BARBOSA DE FREITAS,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de NOVEMBRO de 2022, junto a Assembleia Legislativo do Estado do Ceará, para no Gabinete do Deputado Estadual Gordin Araújo, tratar de solicitação no sentido de intermediar recursos para obra de pavimentação de ruas do Bairro Campo Novo, sede deste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 07 de novembro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**89D25BB1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.07.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de Novembro de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 22 de Novembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 22 de Novembro de 2022 às 09h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 07 de Novembro de 2022.

***FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**96E30B3E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 1908.01/2022, cujo Objeto é **MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NA ESCOLA EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICIPIO DE QUIXERE** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **63.551.378/0001-01, com endereço Avenida Manoel de Castro Filho , Nº 1130, Centro, Morada Nova/CE** com o valor global de **R$ 519.779,82 (quinhentos e dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Quixeré – CE, 07 de novembro de 2022.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**D8FB3346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **0111.01/2022** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0111.01/2022.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria | 0501.12.122.1201.2.024 |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIRETORES, COORDENADORES ESCOLARES E CONSELHEIROS PARA APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTO SOBRE "O NOVO FUNDEB" DE MANEIRA PRÁTICA E OBJETIVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

**CONTRATADA**: PAULO PARANTE LIRA CAVALCANTE LTDA - ME.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quixeré - Ce, 03 de novembro de 2022.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária De Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**E9F3B142

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.10.2022**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,06,07,10,14,20,21,24,26 e 27/10/2022, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de outubro de 2022.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**E8CF62DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 1396/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel

para aquisição de Piçarra (Piçarreira) para recuperação de estradas vicinais localizada no distrito de Lagoinha Município de Quixeré-CE.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de Imóvel, terreno rural, situado na localidade de **Oiticica do Miranda - Comunidade de Vila Nova - Zona Rural, Distrito de Lagoinha**, no **Município** de **Quixeré-CE**, com **área total superficial** de **5,6682 hectares, perímetro** de **1.233,06m** (um mil, duzentos e trinta e três metros e seis centímetros), de propriedade de **TEREZA JULIA DE LIMA SANTIAGO**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua Pedro Manoel da Silva, n° 275, na Comunidade de Vila Nova - Zona Rural, Distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré-CE, representada por sua filha: **ECILA DE LIMA SANTIAGO**, casada com **AURELIANO DE SANTIAGO LIMA**, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Pedro Manuel da Silva, n° 275, na Comunidade de Vila Nova - Zona Rural, distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré-CE, onde o perímetro da área de interesse para o Município de Quixeré-CE, abrangida em memorial descritivo configura um polígono irregular constituído de 07 (sete) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do **vértice V-1**, com a utilização do **Datum SIRGAS 2000**, com coordenadas **UTM E(X):** 621.022,810 – **N(Y):** 9.440.820,241, com azimute de 315°35'00", deste, segue em linha reta, sentido leste/oeste, com distância de **132,87m** (cento e trinta e dois metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice V-2, estremando ao **Sul** (frente), com a estrada carroçável que liga a localidade Oiticica da Miranda à Comunidade de Vila Nova; do **vértice V-2** , com coordenadas **E(X):** 620.929,819 – **N(Y):** 9.440.915,145, com azimute de 39°29'02", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido sul/norte, com distância de **462,31m** (quatrocentos e sessenta e dois metros e trinta e um centímetros) até o vértice V-3, estremando ao **Oeste** (lado direito), com o imóvel, terreno rural pertencente a FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO FILHO; do **vértice V-3**, com coordenadas **E(X):** 621.223,785 – **N(Y):** 9.441.271,959, com azimute de 130°59'31", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido oeste/leste, com distância de **110,48m** (cento e dez metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice V-4, estremando ao **Norte** (fundos), com estrada carroçável que liga a localidade Oiticica da Miranda à Comunidade de Vila Nova; do **vértice V-4,** com coordenadas **E(X):** 621.307,178 – **N(Y):** 9.441.199,487, com azimute de 203°04'54", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido norte/sul, com distância de **166,79m** (cento e sessenta e seis metros e setenta e nove centímetros) até o vértice V-5; do **vértice V-5,** com coordenadas **E(X):** 621.241,788 – **N(Y):** 9.441.046,046, com azimute de 282°45'29", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido leste/oeste, com distância de **78,17m** (setenta e oito metros e dezessete centímetros) até o vértice V-6; do **vértice V-6,** com coordenadas **E(X):** 621.165,547 – **N(Y):** 9.441.063,309, com azimute de 208°15'45", deste, fazendo uma deflexão a esquerda, segue em linha reta, sentido norte/sul, com distância de **208,12m** (duzentos e oito metros e doze centímetros) até o vértice V-7; do **vértice V-7,** com coordenadas **E(X):** 621.067,000 – **N(Y):** 9.440.880,000, com azimute de 216°28'55", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, ainda sentido norte/sul, com distância de **74,32m** (setenta e quatro metros e trinta e dois centímetros) até o vértice V-1, fechando o polígono e estremando em toda a extensão, ao **Leste** (lado esquerdo), do vértice V-4 ao vértice V-5, com o imóvel, terreno rural pertencente a MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, e do vértice V-5 ao vértice V-6, V-7 e V-1, com o imóvel, terreno rural pertencente a JOSÉ FRANCISCO XAVIER, com todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com desenho técnico executado em escala de 1: 2.500, em folha A3 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo Único –** O imóvel de que trata este artigo destina-se a aquisição de imóvel (terreno), Piçarreira, para extração de Piçarra para recuperação de estradas vicinais do Município de Quixeré-CE.

**Art. 2º** - A proprietária do referido imóvel será ressarcida mediante valor indenizatório, apurado sob a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 18 de outubro de 2022.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**9F5B6103

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 001.07.11/2022.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de MOTORISTA com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Sede da Secretaria até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**E4AD2898

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**
**OFICIO Nº 065/2022**

Quixeré/CE, 04 de novembro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

| AGENCIA | CONTA | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 2512-7 | 23.589-X | TRANSF ESPECIAIS - 2311504 |
| 2512-7 | 7.159-5 | FUNDO GERAL |
| 2512-7 | 9.861-2 | VIG. SANITÁRIA |

**OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO**

**NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima**
**CPF: 028.210.383-05**
*Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças*

**NOME: Jesuína Menezes de Araújo**
**CPF: 436.491.303-00**
*Cargo: Chefe de Gabinete*

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**190B6BE9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**
**OFICIO Nº 066/2022**

Quixeré/CE, 04 de novembro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

| AGENCIA | CONTA | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 2512-7 | 14.669-2 | HPP |
| 2512-7 | 17.148-4 | FNS CONVENENTES |
| 2512-7 | 17.212-X | FNS/CONVENEN |
| 2512-7 | 17.561-7 | MAT.PERMAN |
| 2512-7 | 18.521-3 | PSF CUSTEIO SUS |
| 2512-7 | 18.559-0 | INVESTIMENTOS |

**OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO**

**NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima**
**CPF: 028.210.383-05**
*Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças*

**NOME: Jesuína Menezes de Araújo**
**CPF: 436.491.303-00**
*Cargo: Chefe de Gabinete*

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**7A384006

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.10.2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 25,27 e 31/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2022.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**6D02E11D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.10.2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,17,19,20,24,26 e 28/10/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2022.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**1D1F981A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 123/2022**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**Art. 1° NOMEAR** o Sr. **DANIEL FEITOSA MOTA,** inscrito no **CPF nº 604.606.853-33**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Transporte,** lotado na Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro de 2022.

***MARCONDES HERBSTER FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**EC43A5AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 122/2021**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**Art. 1° NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ALVES DOS REIS,** inscrita no **CPF nº 815.072.593-87**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro Chico Caboclo,** lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro 2022.

***MARCONDES HERBSTER FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**ABFAA031

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2022**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
**NOME:** RIRLA BEZERRA PEREIRA
**CPF**: 604.606.093-19
**CARGO:** Supervisora do Criança Feliz
**DESTINO:** Fortaleza/CE.
**PERIODO DA VIAGEM:** 10 de novembro de 2022.
**VALOR DA DIÁRIA:** R$ 200,00 (duzentos reais)
**QUANTIDADE**: 01
**TOTAL CONCEDIDO:** R$ 200,00 (duzentos reais)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da capacitação para os municípios sobre a Revisão do Plano de Ação – Resultado Sistêmico 6 e A trilha da participação cidadã de adolescentes no NUCA no Selo UNICEF, a ser realizado no dia 10 de novembro do ano corrente, na Universidade do Parlamento da Assembleia Legislativa do Ceará-UNIPACE, localizado na rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres, Fortaleza -Ce.
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro de 2022

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**05DD896F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2022**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
**NOME:** VINÍCIUS OLINDA DA SILVA
**CPF**: 066.522.703-58
**CARGO:** Psicólogo
**DESTINO:** Fortaleza/CE.
**PERIODO DA VIAGEM:** 10 de novembro de 2022.
**VALOR DA DIÁRIA:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
**QUANTIDADE**: 01
**TOTAL CONCEDIDO:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da capacitação para os municípios sobre a Revisão do Plano de Ação – Resultado Sistêmico 6 e A trilha da participação cidadã de adolescentes no NUCA no Selo UNICEF, a ser realizado no dia 10 de novembro do ano corrente, na Universidade do Parlamento da Assembleia Legislativa do Ceará-UNIPACE, localizado na rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres, Fortaleza -Ce.
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro de 2022

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**8B10D3B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2022**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
**NOME:** JULYANNA PEREIRA MENDES
**CPF**: 076.414.473-17
**CARGO:** Coordenadora da Cultura
**DESTINO:** Fortaleza/CE.
**PERIODO DA VIAGEM:** 10 de novembro de 2022.
**VALOR DA DIÁRIA:** R$ 200,00 (duzentos reais)
**QUANTIDADE**: 01
**TOTAL CONCEDIDO:** R$ 200,00 (duzentos reais)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da capacitação para os municípios sobre a Revisão do Plano de Ação – Resultado Sistêmico 6 e A trilha da participação cidadã de adolescentes no NUCA no Selo UNICEF, a ser realizado no dia 10 de novembro do ano corrente, na Universidade do Parlamento da Assembleia Legislativa do Ceará-UNIPACE, localizado na rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres, Fortaleza -Ce.
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro de 2022

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**15A42C18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2022**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
**NOME:** JANE ALVES DE BRITO PEREIRA
**CPF**: 313.575.798-61
**CARGO:** Secretária do Meio Ambiente
**DESTINO:** Caucaia/CE.
**PERIODO DA VIAGEM:** 09 de novembro de 2022.
**VALOR DA DIÁRIA:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)
**QUANTIDADE**: 01
**TOTAL CONCEDIDO:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da solenidade de certificação do Município Selo Verde 14ª Edição a ser realizado no dia 09 de novembro do corrente ano, no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado na Rodovia CE 090, Km 03 – Caucaia/Ce.
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro de 2022

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**21DE5BE4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2022**

*DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
**NOME:** ENEAS BARBOSA DE LIMA NETO
**CPF**: 025.590.423-12
**CARGO:** Secretário Executivo do Meio Ambiente
**DESTINO:** Caucaia/CE.
**PERIODO DA VIAGEM:** 09 de novembro de 2022.
**VALOR DA DIÁRIA:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)
**QUANTIDADE**: 01
**TOTAL CONCEDIDO:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da solenidade de certificação do Município Selo Verde 14ª Edição a ser realizado no dia 09 de novembro do corrente ano, no Parque Estadual Botânico do Ceará, localizado na Rodovia CE 090, Km 03 – Caucaia/Ce.
**Art. 2º** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
**Art. 3º** O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 07 de novembro de 2022

***RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**B9EE7AB5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 11.10.001/2022-PMS.** A Ordenadora de Despesa a Sra. Fátima Aline Aristides Martins, da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro, no uso de suas atribuições legais, vem adjudica e homologa o Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 11.10.0001/2022-PMS, para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência, em favor das empresas: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 11, no valor global de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº vencedora dos lotes 04 e 06, no valor global de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº vencedora dos lotes 05 e 07, no valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº vencedora do lote 08, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº vencedora do lote 09, no valor global de R$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais); DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº vencedora do lote 10, no valor global de R$ 1.766,00 (mil e setecentos e sessenta e seis reais). Fundamentação legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**7133AD09

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato do Contrato nº **0111221SAS** resultante do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **21.10.2022.01-CD**

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS- CRIANÇA FELIZ

**Valor Global do Contrato:** R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)

**Dotação Orçamentária**: 02.15.02.08.244.0006.2064- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Elemento de Despesas: 33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Fonte de recurso: 500.0000.00

**Fundamentação Legal:** inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**Vigência do Contrato:** 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

**Assina pelo Locatário:** Adriano Orlando Casado Marques

**Assina pelo Locador:** Moises Leopoldino da Silva

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**5D5DEC1B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº DA ATA .....: 2022.07.11.01-ARP**
**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 29.08.2022.01-SRPE
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
**CNPJ.....:** 07.032.320/0001-72
**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**VALOR TOTAL.....:**R$ 77.490,00 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
**VIGÊNCIA.....:** 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

SANTANA DO CARIRI-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

***NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO***
Secretaria de Saúde-Órgão Gerenciador
CNPJ N° 11.431.917/0001-67

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**AB6800E6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE004/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.035;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00;

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000.

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| GM-PE004/2022-SRP -03-SARHMA | NAYANE PINHEIRO MERCADINHO - ME | 760,00 |

**VALOR GLOBAL:** R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sra**.** Nayane Pinheiro;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA;

Senador Pompeu-Ce, aos 01 de Novembro de 2022.

***ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**4FD33A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento do aditivo Contratual resultante do PROCESSO DE ADESÃO Nº GM-ARP01/2022:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item citado pertinente ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais), que recomposto para a quantia de R$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais), com o acréscimo financeiro de R$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO = A (COMBUSTÍVEL) | PERCENTUAL A SER ADITIVADO | VALOR ADITIVADO |
|---|---|---|---|
| SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE | SARHMA R$ 29.016,00 | 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) | SARHMA R$ 7.254,00 |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Antônio Audir Carmo de Souza* – Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

ASSINA PELA CONTRATADA: *Francisco Evandro de Souza Júnior* – Representante Legal.

Senador Pompeu/CE, 24 de Outubro de 2022.

***ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA***
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**3D98D8D7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 359/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154 da Lei Municipal nº 1.051/2009,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 343/2019, de 14/11/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 339/2021, de 04/11/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 425/2022, de 20/10/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, a contar de 18/11/2022, a cessão do servidor **ALDENY CAVANCANTI DE SOUZA**, Psicólogo, do Quadro Permanente, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para exercer a função comissionada de Assistente II – F-02 da Diretoria do Fórum Irineu Joffily – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na Cidade de Campina Grande, Paraíba.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de outubro de 2022.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**3415FBE0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 229, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Modifica a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificação da Composição da Comissão Permanente de Licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Modificar Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, a qual ficará assim constituída:

Presidente: ICARO BASTOS BATISTA;
Secretário: BRUNO BEZERRA BASTOS;
Membro: IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;
Suplente: JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 168 de 12 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de novembro de 2022.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C221A18B

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.14.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, no dia **09 de Novembro de 2022 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 07 de Novembro de 2022.

***ÍCARO BASTOS BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**FE077A29

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.08.16.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de reservatórios elevados, em comunidades ruais do Município de Várzea Alegre – CE, no dia **09 de Novembro de 2022 às 13:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 07 de Novembro de 2022.

***ÍCARO BASTOS BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**D1E8AB19

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2022 - S.M.S**

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022.

***HÉRICA DE SOUSA COSTA***
Presidenta da Comissão de Chamamento Público.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**9453537B

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.2022/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Extrato do Contrato n° **03.10.2022/01. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA - ME. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal**: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Valor Total:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Natanael Rodrigues Lustosa. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

***ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**E7C10458

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.03.001 – F.M.A.S**

Extrato do Contrato n° **2022.10.03.001 – F.M.A.S. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA - ME. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal**: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Valor Total:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Natanael Rodrigues Lustosa. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**A1154EFB

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.03.10.2022 – F.M.E.**

Extrato do Contrato n° **001.03.10.2022 – F.M.E. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA - ME. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Educa Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal**: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Valor Total:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Natanael Rodrigues Lustosa. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B68D5179

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.03.10.2022 – SEINFRA**

Extrato do Contrato n° **001.03.10.2022 – SEINFRA. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA - ME. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal**: 1.000,00 (Hum mil reais). **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Elonmarcos Cândido Correia e Natanael Rodrigues Lustosa. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**2A1A8132

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.10.2022 – F.M.S.**

Extrato do Contrato n° **01.03.10.2022 – F.M.S. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA - ME. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal**: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Valor Total:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Natanael Rodrigues Lustosa. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**019A22A9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.10.2022/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Extrato do Contrato n° **04.10.2022/01. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Valor Total:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 04 de Outubro de 2022.

***ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**154866C5

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.04.1 - F.M.A.S.**

Extrato do Contrato n° **2022.10.04.1 - F.M.A.S. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **Valor Total:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do**

**Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 04 de Outubro de 2022.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**88ABE995

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.04.10.2022 – F.M.E.**

Extrato do Contrato n° **001.04.10.2022 – F.M.E. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Valor Total:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 04 de Outubro de 2022.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**5220D055

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.04.10.2022 – SEINFRA.**

Extrato do Contrato n° **001.04.10.2022 – SEINFRA. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 1.100,00 (hum mil e cem reais). **Valor Total:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Elonmarcos Cândido Correia e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 04 de Outubro de 2022.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B876D40B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.04.10.2022 – F.M.S.**

Extrato do Contrato n° **01.04.10.2022 – F.M.S. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Valor Total:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 04 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 04 de Outubro de 2022.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**159DC74E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.10.2022/01.**

Extrato do Contrato n° **05.10.2022/01. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 3.000,00 (três mil reais). **Valor Total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Ícaro Davi Tavares Monteiro. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**039E9320

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.05.1 – FMAS.**

Extrato do Contrato n° **2022.10.05.1 – FMAS. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Alegre/CE,. **Valor Mensal**: 2.000,00 (dois mil reais). **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Ícaro Davi Tavares Monteiro. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**2D4753BC

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05.10.2022 – F.M.E.**

Extrato do Contrato n° **001.05.10.2022 – F.M.E. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE,. **Valor Mensal**: 2.000,00 (dois mil reais). **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Ícaro Davi Tavares Monteiro. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**BE600F46

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05.10.2022 – SEINFRA**

Extrato do Contrato n° **001.05.10.2022 – SEINFRA. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE,. **Valor Mensal**: 1.000,00 (hum mil reais). **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Elonmarcos Cândido Correia e Ícaro Davi Tavares Monteiro. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**400E97B3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05.10.2022 – F.M.S.**

Extrato do Contrato n° **01.05.10.2022 – F.M.S. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CARTAXO, MONTEIRO & SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto:** Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal**: 2.000,00 (dois mil reais). **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de Execução**: 03 (três) meses. **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Ícaro Davi Tavares Monteiro. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**B4D336C0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.10.2022/02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Extrato do Contrato n° **05.10.2022/02. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de Plano de Contratações Anual conforme Lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Valor Total:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 01 (um) mês. **Vigência do Contrato**: 31 de janeiro de 2023. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**A04DB4B1

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.05.2 - FMAS.**

Extrato do Contrato n° **2022.10.05.2 - FMAS. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de Plano de Contratações Anual conforme Lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Total:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 01 (um) mês. **Vigência do Contrato**: 31 de janeiro de 2023. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**2A7900DB

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.05.10.2022 – F.M.E.**

Extrato do Contrato n° **002.05.10.2022 – F.M.E. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de Plano de Contratações Anual conforme Lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 01 (um) mês. **Vigência do Contrato**: 31 de janeiro de 2023. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

*ANGELA MARIA BERNARDINO*
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**982915AA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.05.10.2022 – SEINFRA.**

Extrato do Contrato n° **002.05.10.2022 – SEINFRA. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de Plano de Contratações Anual conforme Lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Execução**: 01 (um) mês. **Vigência do Contrato**: 31 de janeiro de 2023. **Signatários:** Elonmarcos Cândido Correia e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

*ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA*
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**8D02CC1A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.05.10.2022 – F.M.S.**

Extrato do Contrato n° **02.05.10.2022 – F.M.S. Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto:** contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de Plano de Contratações Anual conforme Lei 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 01 (um) mês. **Vigência do Contrato**: 31 de janeiro de 2023. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Mickaelly Lohane Morais Tributino. **Data de Assinatura do Contrato**: 05 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 05 de Outubro de 2022.

*IVO DE OLIVEIRA LEAL*
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**E1DBB2D9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 001/2022-SMS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PONTUAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL Nº001/2022-SMS**

**Função: Psicólogo**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Carine Eduardo Gonçalves | 042 | 25 | 50 | 75 | Aprovado(a) |
| 2ª | Maria Thayta de Lavor | 038 | 17 | 48 | 65 | Aprovado(a) |
| 3ª | Beatriz de Lima Alves | 017 | 06 | 43 | 49 | Aprovado(a) |

**Função: Fisioterapia**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Gabriela Oliveira de Freitas | 018 | 14 | 50 | 64 | Aprovado(a) |
| 2ª | Karina Mota de Carvalho | 048 | 16 | 36 | 52 | Aprovado(a) |
| 3ª | Danniely Oliveira Lima | 020 | 02 | 31 | 33 | Classificado(a) |

**Função: Cirurgião Dentista**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Luan Suassuna de Souza | 016 | 10 | 50 | 60 | Aprovado(a) |
| 2ª | Noami Dutra Moreira | 051 | 10 | 50 | 60 | Aprovado(a) |
| 3ª | Silvestre Victor Araújo Chaves | 002 | 07 | 50 | 57 | Aprovado(a) |
| 4ª | Naila Katarina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos | 024 | 04 | 38 | 42 | Aprovado(a) |

**Função: Educador Físico**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Glebson Alves Viração** | 006 | 21 | 47 | 68 | Aprovado(a) |

**Função: Assistente Social**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | **Diana Satiro Ferreira** | 012 | 07 | 35 | 42 | Aprovado(a) |

**Função: Técnico de Enfermagem**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Auzilene Cavalcante Lima Sousa | 049 | 40 | 50 | 90 | Aprovado(a) |
| 2ª | Maria Rayssa Dias Doroteu | 010 | 08 | 46 | 54 | Aprovado(a) |
| 3ª | Janecleia Fernandes da Silva | 035 | 18 | 34 | 52 | Aprovado(a) |
| 4ª | Antonia Valdineide de Araújo Monteiro | 022 | 08 | 00 | 08 | Desclassificado(a) |

**Função: Auxiliar de Saúde Bucal**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Francisca Guerra Feitosa Carneiro | 011 | 20 | 50 | 70 | Aprovado(a) |

**Função: Agente Comunitário de Saúde**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Maria Gilvaneide de Melo Pereira Moura | 027 | 11 | 50 | 61 | Aprovado(a) |
| 2ª | Rayane Gomes da Silva | 028 | 11 | 50 | 61 | Aprovado(a) |
| 3ª | Hully da Silva Gabriel | 032 | 16 | 33 | 49 | Classificado(a) |

**Função: Médico Veterinário**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Joao Pedro Gomes Otoni | 053 | 04 | 50 | 54 | Aprovado(a) |

**Função: Nutricionista**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Antonia Jaine Gomes Barboza | 001 | 13 | 45 | 58 | Aprovado(a) |

**Função: Médico**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Renison Medeiros de Souza Cavalcante | 041 | 02 | 50 | 52 | Aprovado(a) |

**Função: Enfermeiro**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Layza de Holanda Alencar Lucas | 003 | 21 | 43 | 64 | Aprovado(a) |
| 2ª | Safira de Sousa Leite | 040 | 09 | 50 | 59 | Classificado(a) |
| 3ª | Francisco Rogerio da Silva Pereira | 023 | 14 | 37 | 51 | Classificado(a) |
| 4ª | Maria Luiza lima Costa | 036 | 14 | 36 | 50 | Classificado(a) |
| 5ª | Kelliane Vieira da Silva | 009 | 13 | 34 | 47 | Classificado(a) |
| 6ª | Fellipe Emanuel de Oliveira Mendonça Leal | 019 | 02 | 36 | 38 | Classificado(a) |
| 7ª | Sarah Lucena Nunes | 044 | 07 | 00 | 07 | Desclassificado(a) |
| 8ª | Pedro Jefferson Oliveira | 064 | 07 | 00 | 07 | Desclassificado(a) |

**Função: Agente de Endemias**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRICULO | PONTUAÇÃO ENTREVISTA | PONTUAL TOTAL (currículo + entrevista) | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1ª | Francisco Claudio Alves de Oliveira | 034 | 12 | 38 | 50 | Aprovado(a) |
| 2ª | Jardel Alves de Luna | 025 | 08 | 39 | 47 | Aprovado(a) |
| 3ª | Eron Charles Gomes Lima | 055 | 08 | 37 | 45 | Aprovado(a) |
| 4ª | Bruna Gomes da Silva | 059 | 08 | 35 | 43 | Classificado(a) |

Cariús/CE, 07 de Novembro de 2022.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

***STEFÂNIA DE OLIVEIRA JORGE***
Matrícula nº 103742

***ANTÔNIO ERIVANDO ALVES DOS SANTOS***
Matrícula nº 1189

***IARA DE OLIVEIRA NUNES***
Matrícula nº 51486.

**Publicado por:**
Araquemira dos Santos Louro
**Código Identificador:**FF30BB2C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 10/SME/2022**

**Secretaria de Educação**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2022.**

**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 10/SME/2022**

A Comissão da Seleção Pública Simplificada, instituída pelo município de Mauriti – CE, através do Decreto nº 48/2022, de 14 de junho de 2022, no uso das atribuições legais:
Considerando o Termo Aditivo ao Edital 10/2022, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a abertura das inscrições para Seleção Pública Simplificada para preenchimento das vagas e cadastro de reserva do transporte escolar universitário gratuito para os universitários do Campus Urca Missão Velha, fornecido pelo Município de Mauriti – CE para o semestre 2022.2;
Considerando a Lei Municipal Nº 1.230/2014 e suas alterações;
Considerando os recursos interpostos;
Considerando o critério de desempate dispostos no item 3.2 do Edital 10/SME/2022;

**TORNA PÚBLICO:**
**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**
**Secretaria de Educação**

**CATEGORIA: ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO (URCA MISSÃO VELHA- 130 VAGAS RESERVADAS PARA SELEÇÃO ESPECÍFICA + CADASTRO DE RESERVA)**

| CANDIDATOS DEFERIDOS | |
|---|---|
| 1. | JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO |
| 2. | DANILO DE SOUZA MOURA |
| 3. | ITAMARA PEREIRA CARDOSO |
| 4. | MICHEL ALEXANDRE FERREIRA |
| 5. | KANANDA BARBOSA LEITE |
| 6. | LUCIA PIMENTA PEREIRA |
| 7. | WELIA PEREIRA DE ARAÚJO |
| 8. | JOSÉ OLIMPIO DA SILVA NETO |
| 9. | ANA CARLA FURTADO |
| 10. | PEDRO HENRIQUE NETO |
| 11. | GISLENNE DE SOUSA SANTOS |
| 12. | MARIA PIMENTA DO NASCIMENTO |
| 13. | JOSE VINICIUS BARBOSA DE BRITO |
| 14. | MATEUS FURTADO BASTOS |
| 15. | DANIELE DE SOUSA RAMALHO |
| 16. | ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA |
| 17. | GISLEIDE DE SOUSA SANTOS |
| 18. | MARIA DARLENE RIBEIRO DOS SANTOS |
| 19. | KATNY BARBOSA DE SÁ |
| 20. | FRANCISCO RONILSON PEREIRA BARBOSA |
| 21. | THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO |
| 22. | MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO |
| 23. | MARIA TATIANE PEREIRA DO NASCIMENTO |
| 24. | SABRINA ANSELMO DE SALES |
| 25. | PEDRO COELHO PEREIRA NETO |
| 26. | CLAUDIVANIA INÁCIO SOARES |
| 27. | CICERO WILDER MOREIRA DA SILVA |
| 28. | ALEF MARTINS DE OLIVEIRA |
| 29. | JANADIELY LOPES BARBOSA |
| 30. | RAQUEL FURTADO DOS SANTOS MOURA |
| 31. | ISMAEL ALMEIDA DA COSTA |
| 32. | DANIELY DA SILVA BARBOSA |
| 33. | FRANCISCO LANDERSON MARINHO DE OLIVEIRA |
| 34. | LAIS LEITE DE SOUSA |
| 35. | MARIA PEREIRA DE ARAÚJO |
| 36. | KAROLYNA PEREIRA MARTINS |
| 37. | VANESSA JACÓ PAIXÃO |
| 38. | JOSÉ ANDERSON PEREIRA MASSARANDUBA |
| 39. | MARIA TATIANE FURTADO DA SILVA |
| 40. | EVA INÁCIO DE ALENCAR |
| 41. | JOSÉ ALEX PAIXÃO ALVINO |

| | |
|---|---|
| **42.** | ISLA ANA DOS SANTOS FÉLIX |
| **43.** | MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS |
| **44.** | JOSEFA IASMIN PIMENTA DA COSTA |
| **45.** | MARCIA TAIZA PEREIRA DA CRUZ |
| **46.** | FRANCISCA PALOMA BERNARDINO DE ANDRADE |
| **47.** | AMANDA DOS SANTOS TAVARES |
| **48.** | JOSÉ NILSON GONÇALVES DA SILVA |
| **49.** | JOSEFA BERNARDO DE SOUSA |
| **50.** | MARTA JANOCA DE ARAÚJO |
| **51.** | MONIELI DOS SANTOS SILVA |
| **52.** | DAMIANA FELIZARDO DA SILVA |
| **53.** | BRUNO PEREIRA DE LIMA |
| **54.** | SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO |
| **55.** | MARIA MARCELINO DO NASCIMENTO |
| **56.** | JOSÉ RONALDO BEZERRA PEREIRA |
| **57.** | ITAMARA BEZERRA DA SILVA |
| **58.** | EVELINE DE SOUSA MENESES |
| **59.** | MILIANE ALVINO PAIXÃO |
| **60.** | DAVI SIQUEIRA RODRIGUES |
| **61.** | CICERA ANDREZA INACIO FURTADO |
| **62.** | MARIA ROBERIA FURTADO CUNHA |
| **63.** | ANGELA MARIA CABRAL RODRIGUES DA COSTA |
| **64.** | ANA MARCIA LEITE DE SOUSA |
| **65.** | TAMIRES DA SILVA SOUSA |
| **66.** | THAIS EMANUELLE DE OLIVEIRA FURTADO |
| **67.** | JOSÉ GUILHERME FRANTEZY FERNANDES DE ARAÚJO |
| **68.** | JOSÉ THYÁLISSON DA COSTA SILVA |
| **69.** | ANA DILEYA DE MORAIS FURTADO |
| **70.** | JOSE GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA |
| **71.** | NAILSON VITAL DOS SANTOS |
| **72.** | SONAYA DE ARAUJO FERREIRA |
| **73.** | MARIA LUANA BARBOSA DOS SANTOS |
| **74.** | ANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA |
| **75.** | LAYANE LEITE DE SOUSA |
| **76.** | JOSEFA JOELIA BERNARDO DOS SANTOS |
| **77.** | AILTON LEITE LIMA |
| **78.** | HELLEN VICTORIA BERNARDO DA SILVA |
| **79.** | ANA GABRIELA PEREIRA CARDOSO |
| **80.** | FABIO CABOCLO MOREIRA |
| **81.** | CLARISSA PEREIRA LEITE |
| **82.** | JANILLY FURTADO BRITO |
| **83.** | ERNANDES AGUIAR PIMENTA |
| **84.** | EVALENIA IZAIAS DA COSTA ALVES |
| **85.** | CICERA VIVIANY SAMARA DA SILVA MONTEIRO |
| **86.** | JANE XAVIER BARBOSA |
| **87.** | JUSSARA XAVIER BARBOSA |
| **88.** | MARIA VANDERLEIA SILVA RAMOS |
| **89.** | JULIO CESAR SALVIANO |
| **90.** | ANDRESSA MARIA DOS SANTOS |
| **91.** | JOSÉ LUCAS RAMALHO DE SANTANA |
| **92.** | TEREZINHA RAILA RAMOS DE SOUSA |
| **93.** | DANIELE PEREIRA DA COSTA |
| **94.** | FRANCISCO ANALBERTO DA SILVA |
| **95.** | MARIA NATALIA FIGUEIREDO PEREIRA |
| **96.** | JANIELLY DA SILVA SOUSA |
| **97.** | AMARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO |
| **98.** | FRANCISCA CLAUDIANA DE SOUSA |
| **99.** | MARIA BRIANY CARDOSO SILVA |
| **100.** | CICERA LISANDRA CAVALCANTE RODRIGUES |
| **101.** | CICERA MARIANA ALVES DOS SANTOS |
| **102.** | SEBASTIANA DA SILVA BRITO |
| **103.** | ANA ISLAINY DO NASCIMENTO |
| **104.** | MISLANY SANTANA DE OLIVEIRA |
| **105.** | JOSEFA AUDILAN FURTADO DO NASCIMENTO |
| **106.** | BIANCA PEREIRA FAUSTINO |
| **107.** | JOSE JUCIVAN DE SOUSA BARROS |
| **108.** | MARIA DJEVANIA DA SILVA |
| **109.** | JAQUELINE ALVES DA SILVA |
| **110.** | EMANOELA DA SILVA SIRINO |
| **111.** | MARIA JOYCE GOMES NORÕES |
| **112.** | BRUNA CARLA CARDOSO SILVA |
| **113.** | MARIA EDNA ARAUJO DE SOUZA |
| **114.** | VITÓRIA ALICE FREITAS |
| **115.** | DAMARIS BARBOSA DA SILVA |
| **116.** | GISELY ALVES DE OLIVEIRA |
| **117.** | FRANCISCA JAIANE FURTADO |
| **118.** | MARIA SANDY EVANGELISTA |
| **119.** | VALESSANDRA AGUIAR DOS SANTOS |
| **120.** | FRANCISCA NALANDA FURTADO RIBEIRO |
| **121.** | KAILANY DAMAS DE ALMEIDA |
| **122.** | AMANDA LEITE XAVIER |
| **123.** | TEREZA DAVILA ALVES DOS SANTOS |
| **124.** | ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO |
| **125.** | FRANCISCO RUAN GADELHA FURTADO |
| **126.** | VITORIA DINO GOMES |
| **127.** | EXPEDITO VINICIO DA SILVA |
| **128.** | JOSE MIKAEL DE LACERDA FERNANDES |
| **129.** | RAQUEL LEITE DA SILVA |
| **130.** | CICERO DARLEI DOS SANTOS BEZERRA |

| | |
|---|---|
| **CADASTRO DE RESERVA** | |
| **131.** | SAMIA SANTANA DA COSTA |
| **132.** | HELOYSA RODRIGUES PEREIRA |
| **133.** | PAMELA DA SILVA SANTOS |
| **134.** | ANA ELYSA NASCIMENTO TAVARES DE L. ARAÚJO |
| **135.** | ELIANE BELEM DO NASCIMENTO |
| **136.** | ANA ALICE FURTADO NUNES |
| **137.** | MARIA MICHELE DA SILVA SANTANA |
| **138.** | ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR |
| **139.** | JONAS DE SOUSA RODRIGUES SILVA |
| **140.** | FRANCISCA DAVILA DE SOUSA |
| **CANDIDATOS INDEFERIDOS** | |
| **01.** | ANA CAROLINA DANIEL DA SILVA |
| **02.** | VICTORIA LACERDA LINHARES |
| **03.** | JOSÉ ANDRELINO DA SILVA JÚNIOR |
| **04.** | CICERO DIEGO PEREIRA DE LIMA |
| **05.** | MARIA WERGILA DE LIMA |
| **06.** | BARBARA MARIA DA SILVA ANDRIOLA |
| **07.** | JOSÉ ARAUJO DE SOUSA |

**DOS RECURSOS**
**INSCRIÇÃO N°: 102**
NOME: FRANCISCA CLAUDIANA DE SOUSA
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 87**
NOME: JOSÉ VINICIUS BARBOSA DE BRITO
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 109**
NOME: CICERO DIÊGO PEREIRA DE LIMA
RESULTADO: INDEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 11**
NOME: ANA ALICE FURTADO NUNES
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 40**
NOME: CICERO DARLEI DOS SANTOS BEZERRA
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 101**
NOME: MONIELI DOS SANTOS SILVA
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 76**
NOME: JOSE ANDERSON PEREIRA MASSARANDUBA
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 138**
NOME: VITORIA DINO GOMES
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 41**
NOME: JOSEFA JOELIA BERNARDO DOS SANTOS
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 80**
NOME: JOSEFA BERNARDO DE SOUSA
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 34**
NOME: JOSE JUCIVAN DE SOUZA BARROS
RESULTADO: DEFERIDO
**INSCRIÇÃO: 70**
NOME: JOSÉ NILSON GONÇALVES DA SILVA
RESULTADO: DEFERIDO

Publique-se. Mauriti, 07 de novembro de 2022.

***JOÃO VICTOR CARDOSO PEREIRA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 381/2022

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação-SME
Portaria nº 237/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**1241C442

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 11/2022 – SME**

**Secretaria de Educação**

**EDITAL N.º 11/2022 – SME**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**, representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Mauriti, promulgada em 31 de março de 1999, bem assim com o estabelecido por meio da Lei Municipal n.º 958, de 27 de julho de 2010, Lei Municipal n.º 518, de 12 de dezembro de 2003, e Lei Municipal nº 1716, de 14 de setembro de 2022, e no Decreto Municipal nº 67, de 03 de novembro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação – SME e executado pela Comissão Especial Organizadora.

1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Municipal n.º 518, de 12 de dezembro de 2003, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Mauriti/CE.

1.3. A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão-somente a expectativa de serem nomeados, uma vez verificada a carência e confirmados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

1.4. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os candidatos irão compor um banco de gestores, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

1.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme as condições previstas no item 2 do presente edital;

g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;

i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.6. O candidato deverá ter ciência que não poderá cumular indevidamente cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.7. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital serão oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais – FUNDEB.

1.8. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Mauriti.

1.8.1. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Mauriti fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

1.9. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante do item 11, poderão ser alteradas pela Comissão Especial Organizadora, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico https://www.mauriti.ce.gov.br/.

1.10. A remuneração dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital será de acordo com a Lei Municipal n.º 958, de 27 de julho de 2010.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO**

2.1 Para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

I - o curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o caput deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;

II - em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o caput deste artigo.

III - Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.

2.1.1. O aprofundamento de estudos de que trata os itens I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

2.2. Para o exercício do cargo comissionado ou função gratificada de Coordenador Pedagógico será exigida a formação em Pedagogia ou em outro curso de Licenciatura em área específica.

2.3. É exigida a experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício docente em qualquer nível, seja na rede pública ou privada, para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas.

**3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição para a Seleção será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, localizada na Rua Maria Raimunda, n.º 20, bairro Bela Vista, Mauriti – Ceará, CEP 63210-000.

3.3. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Formulário de Solicitação de Inscrição, cujo modelo se encontra no Anexo II do presente Edital, com todos os dados solicitados.

3.3.1. As informações prestadas no Formulário da Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove a inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas sendo o candidato passível das sanções previstas no art.299, do Código Penal Brasileiro.

3.4. No Formulário de Solicitação de Inscrição, **o candidato deverá indicar uma das opções apontadas abaixo**:

a) Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico;
b) Diretor Escolar, **exclusivamente**;
c) Coordenador Pedagógico, **exclusivamente**.
3.4.1. O candidato deverá informar ainda a unidade escolar cujo banco de gestores deseja compor, **podendo indicar uma única opção dentre as listadas no Anexo V do presente Edital**.
3.5. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Diploma de graduação – frente e verso;
f) Diploma de pós-graduação – frente e verso – ou outro documento que comprove o cumprimento da exigência do item 2.1 do presente Edital;
g) Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência;
h) Documentos comprobatórios – diploma, certidão oficial ou declaração – para **análise dos Títulos e Experiência profissional**, conforme determinações do item 6.5 deste Edital (Terceira Etapa).
3.5.1. A comprovação da experiência de efetivo magistério deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da CREDE/SEM ou emitida e assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
3.6. Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda apresentar documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado.
3.7. Após o recebimento do Formulário de Inscrição junto com a documentação necessária, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas pelo candidato, nem envio de documentos.
3.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
3.9. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
3.10. O requerimento da inscrição é particular e individual.
3.11. A Comissão Especial Organizadora divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no endereço eletrônico https://www.mauriti.ce.gov.br/, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 11), cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.
3.11.1 O prazo de recurso previsto no subitem 3.11 destina-se exclusivamente à regularização da inscrição e do atendimento diferenciado solicitado pelo candidato interessado.

**4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**
4.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Fase deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:
a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
4.1.2. Poderão ser solicitados:
a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
4.1.3. De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas ´a´, ´b´ e ´c´ do subitem 3.1.2.

4.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.
4.1.5. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.1.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.1.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
5.1. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção.
5.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face do cadastro de reserva.
5.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função.
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:
a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador;
b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

5.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha informado tal opção no momento da Inscrição.
5.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada no Formulário de Inscrição não for constatada.
5.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição.
5.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**
6.1. A Seleção Pública será composta de **3 (TRÊS) FASES**, conforme disposto abaixo:
a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, para todos os candidatos;
b) 2ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a entrega e apresentação do plano de gestão escolar, para os candidatos a função de Diretor Escolar aprovados na primeira etapa;
c) 3ª Fase: de caráter comprobatório, constando de "Análise de Títulos e Experiência", para todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

**6.2. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA**
6.2.1. Nesta etapa será aplicada uma prova objetiva, de caráter meramente eliminatório. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante do Anexo III, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, contendo 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto, conforme estabelecido no Quadro I abaixo, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta.

**QUADRO I - DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

| ÁREA DE CONHECIMENTO | N.º DE QUESTÕES | PONTOS |
|---|---|---|
| Leitura e Interpretação de Texto | 10 | 10 |
| Políticas Educacionais e Gestão Escolar | 20 | 20 |
| Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem | 20 | 20 |
| **TOTAL** | **50** | **50** |

6.2.2. A nota da prova objetiva será calculada através da seguinte fórmula:

**NPO = NQC**
Onde:
**NPO** = nota da prova objetiva
**NQC** = número de questões certas

6.2.3. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que atingirem o perfil mínimo definido nas alíneas abaixo:
a) **PARA DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**: 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva, o que corresponde a 25 (vinte e cinco) pontos.
6.2.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa (prova objetiva) serão relacionados por ordem alfabética e devidamente convocados para a etapa seguinte: os candidatos à função de Diretor Escolar serão convocados para a 2ª fase (entrega e apresentação do plano de gestão escolar) enquanto os candidatos à função de Coordenador Pedagógico serão convocados para a 3ª fase (análise de títulos).
6.2.5. Somente participarão da análise de títulos os candidatos aprovados na primeira e segunda etapa do certame, de acordo com o previsto nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 e respeitado o disposto no subitem 6.2.6.

6.2.6. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento e/ou que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.2.3, de acordo com a opção de cargo(s) realizada no ato da inscrição.
6.2.7. A Comissão Especial Organizadora divulgará o resultado preliminar dos aprovados na prova objetiva no endereço eletrônico https://www.mauriti.ce.gov.br/, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 11), bem como o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 8 deste Edital.

**6.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
6.3.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Mauriti-CE, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, na data prevista no item 11 do presente Edital, no horário das 14h às 17h30min (horário de Brasília), para todos os candidatos.
6.3.2. O local de realização da prova objetiva será divulgado 04 (quatro) dias antes da data da realização da prova objetiva no endereço eletrônico https://www.mauriti.ce.gov.br/.
6.3.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.
6.3.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no subitem
6.3.1 e considerando-se o horário de Brasília.
6.3.4.1. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.
6.3.4.2. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto.
6.3.4.3. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco etc.) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate.
6.3.5. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
6.3.6. A desobediência ao disposto nos subitens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 implicará na exclusão do candidato desse certame.
6.3.7. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela
autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias.

6.3.7.1. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Neste caso o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
6.3.8. São considerados documentos oficiais de identidade:
a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) passaporte brasileiro;
c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
6.3.9. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo seletivo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame.
6.3.9.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, os quais deverão ser colocados sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. Os aparelhos só poderão ser ligados após a saída do candidato do local de prova.

6.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
6.3.11. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 6.3.1.) e em outro local que não seja o predeterminado.
6.3.12. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.
6.3.13. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.
6.3.14. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão- resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão- resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.
6.3.15. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
6.3.15.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.3.16. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

6.3.17. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta assinados, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 5.3.14.
6.3.18. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:
a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;
b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;
c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
6.3.19. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame.
6.3.20. A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

**6.4. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**
6.4.1. A segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise do plano de gestão escolar, elaborado e apresentado pelo candidato à função de Diretor Escolar.
6.4.1.1. O Plano de Gestão Escolar visará ações a serem desenvolvidas no período de 2023 a 2026 e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, os seguintes tópicos:

**I. CAPA** (contendo a identificação do candidato e da unidade escolar)
**II. INTRODUÇÃO**
**III. JUSTIFICATIVA**
**IV. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**
**V. REFERENCIAL TEÓRICO**
**VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**
**VII. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (PLANEJAMENTO)**
**VIII. QUADRO DE METAS PRIORITÁRIAS**
**IX. SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS**
**X. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.4.1.2. O plano de gestão escolar deverá ser redigido em língua portuguesa, em até 10 (dez) laudas, sob pena de eliminação do candidato da Seleção, devendo ser entregue no prazo previsto no item 11 – Calendário de Atividades.
6.4.1.3. A apresentação do plano de gestão escolar será realizada pelo candidato frente à banca avaliativa, não excedendo 10 (dez) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma da seleção, divulgados por unidade escolar.
6.4.2. A banca para análise do plano de gestão, previamente definida pela Comissão Especial Organizadora, deve ser composta por 3 (três) membros que deverão possuir nível de escolaridade igual ou superior ao exigido como requisito do cargo comissionado ou função gratificada, bem como devem pertencer, preferencialmente, a outra unidade escolar.
6.4.2.1. Finda a apresentação, será facultado à banca arguir o candidato, no caso de haver qualquer dúvida ou questionamento acerca da exposição.
6.4.3. A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de gestão escolar) totalizará no máximo 30 (trinta) pontos, sendo composta:
a) Avaliação do documento elaborado: máximo 12 pontos (40% da nota);
b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 18 pontos (60% da nota).
6.4.3.1. A pontuação de cada candidato será composta da média aritmética simples das notas individuais de cada membro avaliador (avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do plano de gestão), com aproximação de até duas casas decimais, conforme regras de arredondamento matemático, sendo o perfil mínimo de aprovação na etapa o total de 15 (quinze) pontos, ficando eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a este perfil. A pontuação final da segunda etapa, assim, consiste na seguinte fórmula:

§ Nota do Avaliador 1: avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do plano de gestão
§ Nota do Avaliador 2: avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do plano de gestão
§ Nota do Avaliador 3: avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do plano de gestão
§ Pontuação do candidato = (Nota do Avaliador 1 + Nota do Avaliador 2 + Nota do avaliador 3) / 3

6.4.3.2. A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de gestão abrangerá os seguintes aspectos:
a) apresentação dos tópicos elencados no item 6.4.1.1. do presente Edital;
b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
6.4.4. A não entrega e/ou não apresentação do plano de gestão escolar, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
6.4.5. A Comissão Organizadora Especial não disponibilizará equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula.

**6.5. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
6.5.1. Serão considerados habilitados para esta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores, respeitando-se o disposto nos subitens 6.2.3 e seguintes.
6.5.2. A referida etapa será constituída da análise de títulos e experiência profissional, de caráter meramente comprobatório, com o valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes expedidos até a data- limite prevista para a entrega e observados os limites de pontos estabelecidos no Quadro II.
**QUADRO II**

| Cargo | Denominação dos títulos e experiência profissional | Descrição | Valor máximo | Comprovantes |
|---|---|---|---|---|
| Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico | Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação) | Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração. | 06 | Diploma, certidão oficial ou declaração. |
| | Mestrado (área de formação e/ou em qualquer área da educação) | Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração. | 04 | Diploma, certidão oficial ou declaração. |
| | Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a). | 02 (dois) pontos por cada diploma, certidão oficial ou declaração. Máximo de 02 (dois) títulos. | 04 | Certificado, certidão oficial ou declaração. |
| | Experiência Profissional na área de gestão escolar (diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico) contada por cada período de 12 (doze) meses trabalhados, até o limite de 03 (três) anos. | 02 (dois) pontos por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 03 (três) anos. | 06 | Conforme subitem 6.5.14 e seguintes. |
| **Máximo de pontos** | | | **20** | |

6.5.3. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição juntamente com o Formulário de Inscrição.
6.5.4. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.
6.5.5. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:
a) apresentação de registro em carteira profissional;

b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais;
c) publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço.
6.5.6. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato.
6.5.7. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 120 (cento e vinte) horas.
6.5.8. A divulgação dos resultados da 3ª fase será de acordo com o item 11 – Calendário de Atividades deste edital.
6.5.9. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante no Quadro II subitem 6.5.2.
6.5.10. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição, de acordo com o disposto no Quadro II subitem 6.5.2.
6.5.11. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados.
6.5.11.1. O mesmo título não será valorado mais de uma vez.
6.5.11.2. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do art. 48, §§2º e 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
6.5.11.3. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português, através de tradutor juramentado.
6.5.11.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem conter rasuras nem emendas.

6.5.11.5. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos comprobatórios apresentados com relação a títulos e experiência profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção.

6.5.11.6. Não serão computados os títulos e as experiências profissionais que excederem o número de pontos e o tempo máximo previsto no Quadro II do subitem 6.5.2 deste Edital.
6.5.12. Serão desconsiderados os títulos e as experiências profissionais que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação ou cuja documentação entregue pelo candidato revele que os mesmos são inconclusos ou que têm alguma inconsistência ou contradição.
6.5.13. O candidato deverá comprovar sua formação acadêmica conforme determinado nas alíneas abaixo:
a) a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu poderá ser feita por diploma, declaração ou certidão oficial (desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de mestre ou doutor) expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) ou com validade no Brasil, ou seja, devidamente revalidados por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
b) a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização poderá ser feita por certificado, certidão ou declaração de conclusão acompanhados do histórico escolar e/ou da ementa do curso com firma reconhecida (desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de especialista), expedidos por instituição devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil.
6.5.14. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, obrigatoriamente na área da gestão escolar, além dos documentos citados no subitem 6.5.13, o candidato deverá entregar a cópia dos documentos comprobatórios pertinentes, de acordo com o enquadramento previsto em pelo menos uma das alíneas abaixo:
a) certidão ou declaração original de órgãos públicos, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datada e assinada pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;
b) páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregado;
c) certidão de tempo de serviço emitida por órgão público;

d) publicação em diário oficial dos atos de nomeação e exoneração de cargo público, acompanhada, quando for o caso, de declaração (com firma reconhecida) expedida pelo respectivo órgão com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas.
6.5.14.1. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigentes de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por autoridade competente.
6.5.15. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e/ou monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
6.5.16. O tempo de serviço concomitante não será considerado.

**7. DO RESULTADO FINAL**
7.1. O resultado final será divulgado por meio de lista contendo os nomes dos candidatos aprovados, conforme ordem alfabética, para compor o banco de gestores do Município de Mauriti.
7.2. Ao lado do nome do candidato constará a nota final obtida por este após aprovação em todas as etapas da Seleção, a ser calculada da seguinte forma:
a) Para o cargo de Diretor Escolar, a nota final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª Fase (prova objetiva), 2ª Fase (elaboração e apresentação do plano de gestão) e 3ª Fase (análise de títulos e experiência), obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = \frac{(1ª\ Fase) + (2ª\ Fase) + (3ª\ Fase)}{3}$$

b) Para o cargo de Coordenador Pedagógico, a nota final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª Fase (prova objetiva) e na 3ª Fase (análise de títulos e experiência), obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = \frac{(1ª\ Fase) + (3ª\ Fase)}{2}$$

**8. DOS RECURSOS**
8.1. Caberá recurso junto a Comissão Organizadora da Seleção contra o resultado de todas as etapas previstas neste edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão Organizadora da Seleção, conforme o modelo do Anexo IV do presente Edital, devidamente fundamentado, e entregue na Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no item 11 – Calendário de Atividades deste Edital.
8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

**9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.
10.2. O Município de Mauriti reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
10.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 04 (quatro) anos.
10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação – SME.
10.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
10.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação e deverá ser interposta por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 14h, sob pena de preclusão.
10.11. Todos os documentos necessários listados neste Edital deverão ser entregues pessoalmente, conforme os prazos constantes no item 11 do presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, no horário de 08h às 16h.
10.12. Faz parte do presente Edital os seguintes anexos:
**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ANEXO II - MODELO DO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ANEXO V - UNIDADES DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE MAURITI**

**11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADE | DATA PROVÁVEL |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 07 de novembro de 2022 |
| Solicitação de Inscrição | 14 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022 |
| Resultado Preliminar da solicitação de inscrição | 21 de novembro de 2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição | 22 de novembro de 2022 |
| Resultado definitivo da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado | 25 de novembro de 2022 |
| Prova Objetiva (Primeira Etapa) | 26 de novembro de 2022 |
| Resultado preliminar da prova objetiva | 30 de novembro de 2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 01 de dezembro de 2022 |
| Resultado definitivo da Primeira Etapa | 05 de dezembro de 2022 |
| Entrega do Plano de Gestão Escolar | 07 de dezembro de 2022 |
| Publicação do Cronograma de apresentação do Plano de Gestão Escolar | 12 de dezembro de 2022 |
| Apresentação do Plano de Gestão Escolar | 13, 14 e 15 de dezembro de 2022 |
| Resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar | 16 de dezembro de 2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar | 19 de dezembro de 2022 |
| Resultado definitivo da Segunda Etapa | 21 de dezembro de 2022 |
| Resultado preliminar Terceira Etapa | 22 de dezembro de 2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar da Terceira Etapa | 23 de dezembro de 2022 |
| Resultado Final da Seleção | 27 de dezembro de 2022 |

**ANEXO I AO EDITAL Nº 11**
**ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**1. DIRETOR ESCOLAR**
I. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
II. Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a equipe gestora, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
III. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
IV. Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
V. Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
VI. Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
VII. Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
VIII. Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da escola, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
IX. Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
X. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
XI. Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
XII. Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
XIII. Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
XIV. Coordenar e acompanhar as atividades administrativas e pedagógicas, relativas a:
a) folha de frequência;
b) fluxo de documentos da vida escolar;
c) fluxo de matrículas e transferências de alunos;
d) fluxo de documentos de vida funcional;
e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade;
f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho Escolar dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional;
XV. Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, realizando o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal da Educação;
b) adotando, com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XVI. Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
XVII. Delegar atribuições, quando se fizer necessário;
XVIII. Presidir a unidade executora.
XIX. Atuar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar implementando as ações de cunho essencialmente pedagógico.

**2. COORDENADOR PEDAGÓGICO**
I. Prestar assessoria técnica pedagógica e administrativa aos segmentos; da comunidade escolar na implementação e desenvolvimento de programas educacionais;
II. Coordenar a elaboração e/ou revisão, bem como acompanhar a execução e avaliação da proposta político pedagógica da escola, sensibilizando e envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
III. Elaborar e cumprir o plano de trabalho da coordenação pedagógica da escola, em articulação com a direção escolar;
IV. Coordenar com equipe o processo ensino-aprendizagem, em sua totalidade, assegurando aos professores o suporte didático e operacional necessário, inclusive quanto à construção de novas práticas pedagógicas;
V. Acompanhar, sistematicamente em articulação com os professores e direção escolar, os indicadores de rendimento da aprendizagem, identificando alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou defasagem idade-série, encaminhando estratégias de superação do problema;
VI. Proceder, juntamente com professores e demais membros do conselho escolar, à análise dos indicadores de desempenho obtidos pelos alunos e professores, em avaliações internas e externas, possibilitando o conhecimento dos avanços, bem como identificando as dificuldades e possíveis estratégias de superação;
VII. Integrar-se às atividades de organização e gestão democrática e participativa da escola;
VIII. Colaborar, em articulação com o Conselho Escolar, com as atividades que envolvam as famílias e a comunidade externa;
IX. Participar dos processos formativos voltados ao seu aperfeiçoamento profissional;
X. Participar de Processos de avaliação institucional no âmbito da escola;
XI. Participar, na esfera de sua competência, do planejamento e acompanhamento das ações formativas voltadas aos Professores e demais profissionais;
XII. Orientar o trabalho dos professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de ensino, referenciados no projeto político-pedagógico da unidade escolar e nos programas e projetos institucionais decorrentes da política educacional vigente;
XIII. Assegurar a integração das atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho docente em níveis e modalidades existentes na unidade escolar;
XIV. Assessorar a escolha e avaliar livros e materiais didáticos solicitados e/ou produzidos pelos professores;
XV. Promover entre alunos e professores de diferentes níveis e modalidades de ensino, o uso sistemático e articulado de todos os ambientes, equipamentos e materiais de ensino- aprendizagem existentes na escola.

**ANEXO II AO EDITAL N.º 11**
**MODELO DO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
**DADOS PESSOAIS**
Nome Completo: _____
Nome Social : _____
Solicito atendimento pelo Nome Social: ( ) Sim ( ) Não
N° Documento de Identificação: _____
Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Data Nascimento _____/_____/_____
Sexo: _____
Endereço: _____Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____
Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____
E-mail: _____
Necessita de Atendimento Diferenciado? ( ) Não ( ) Sim
Em caso afirmativo entregar laudo médico conforme o item 4.1. e seguintes deste Edital.
É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim
Em caso afirmativo entregar atestado de acordo com o item 5.5. deste Edital.

Observação: Caso seja PcD, entregar o atestado médico original no ato de inscrição,
seguindo as recomendações do item 5 deste Edital.
**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
( ) Curso de graduação em Pedagogia
( ) Curso de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado em Gestão
Escolar
( ) Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar
( ) Curso de Licenciatura na área de _____
**OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**
( ) Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico;
( ) Diretor Escolar, **exclusivamente**;
( ) Coordenador Pedagógico, **exclusivamente**.
**Unidade Escolar cujo banco de gestores deseja compor:**
_____

**ANEXO III AO EDITAL Nº 11**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**1. Leitura e Interpretação de Texto.** Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2. hiponímia/hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

**2. Políticas Educacionais e Gestão Escolar.** 1. Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação; 2. Democracia, direito e políticas públicas; 3. Liderança organizacional; 4. Liderança educacional e gestão escolar; 5. Liderança e gestão para a diversidade; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental; 8. Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); 9. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB), Programa Internacional de avaliação de alunos (PISA), Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE); 10. Avaliação de Projetos, programas e políticas educacionais; 11. Proposta do novo Plano Nacional de Educação (PNE); 12. Dados, indicadores sociais e educacionais; 13. Financiamento da educação pública; 14. Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa; 15. Protagonismo estudantil; 16. A gestão escolar e as novas tecnologias; 17. Escola, família e comunidade; 18. Gestão de pessoas no contexto educacional; 19. Gestão financeira e Patrimonial; 20. Redes de aprendizagem em Gestão escolar; 21. Plano Municipal de Educação – Lei 1322/2015; 23. Orientações Curriculares Municipais.

**3. Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem.** 1. A didática e o processo de ensino-aprendizagem; 2. Desenvolvimento da aprendizagem; 3. Avaliação da aprendizagem; 4. Função político-social da escola; 5. Políticas educacionais, estaduais e municipais; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Características chaves das escolas eficazes; 8. Planejamento pedagógico; 9. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula; 10. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB e SPAECE; 11. Legislações referentes ao currículo e às diretrizes para a Educação Básica (nacionais, estaduais e municipais); 12. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação; 13. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 14. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; 15. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos; 16. A educação na escola inclusiva; 17. Protagonismo na educação escolar.

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 11**
**MODELO PADRONIZADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO:**
**CPF:**
**RG:**
**TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):**
**E-MAIL DO CANDIDATO:**
**FUNÇÃO A QUAL SE INSCREVEU:**
**ETAPA DA SELEÇÃO PARA QUAL APRESENTA RECURSO:**
**MOTIVO PELA QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO:**

Local, data.

(Assinatura)
(**Nome completo do candidato**)
(CPF do candidato)

**ANEXO V AO EDITAL N.º 11**
**UNIDADES DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE MAURITI**

| N.º | ESCOLA |
|---|---|
| 1 | CEI ANA JÚLIA GOMES DE ALCÂNTARA |
| 2 | CEI ARARINHA |
| 3 | CEI ARCO IRIS |
| 4 | CEI CARROSSEL |
| 5 | CEI CRIANÇA FELIZ |
| 6 | CEI IDEAL DA CRIANÇA |
| 7 | CEI MÃE DO BOM CONSELHO |
| 8 | CEI MAGIA |
| 9 | CEI MENINO DEUS |
| 10 | CEI MUNDO ENCANTADO |
| 11 | CEI NOSSA SENHORA APARECIDA |
| 12 | CEI PADRE ARGEMIRO |
| 13 | CEI PARAÍSO |
| 14 | CEI SENHORA SANTANA |
| 15 | CEI SONHO INFANTIL |
| 16 | CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA |
| 17 | CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI |
| 18 | E. E. F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO |
| 19 | E.E.F FIRMINO ARARUNA DE SOUSA |
| 20 | E.E.F JARBAS PASSARINHO |
| 21 | E.E.F. ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO |
| 22 | E.E.F. CAREOLANO LEITE |
| 23 | E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA |
| 24 | E.E.F. FILEMON TELES |
| 25 | E.E.F. HUMBERTO BEZERRA |
| 26 | E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO |
| 27 | E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA |
| 28 | E.E.F. JOSÉ ACILIO |

| | |
|---|---|
| 29 | E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA |
| 30 | E.E.F. JOSÉ WILSON BARBOSA |
| 31 | E.E.F. MARIA DO SOCORRO SEVIRINO DE OLIVEIRA |
| 32 | E.E.F. MARIA NININHA DA SILVA SOUSA |
| 33 | E.E.F. OSSIAN ARARIPE |
| 34 | E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA |
| 35 | E.E.F. SÃO JOSÉ |
| 36 | E.E.F. SULA LEITE |
| 37 | E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES |
| 38 | E.E.F. ZEFINHA CARTAXO |

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**884E8521

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS 20220677; TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.12.07.01-10, 2021.12.07.01-12, 2021.12.07.01-13; QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.12.07.01-11, 2021.12.07.01-14; QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.12.07.01-15

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; GABINETE DO PREFEITO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, tornam público o extrato do SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS 20220677; TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.12.07.01-10, 2021.12.07.01-12, 2021.12.07.01-13; QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.12.07.01-11, 2021.12.07.01-14; QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.12.07.01-15; decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.07.01-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; GABINETE DO PREFEITO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

**CONTRATADO(A)**: PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80.

**VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL**:

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES | UND | VLR. ATUAL | > | VLR. REALINHADO | DIFERENÇA VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM – AMBITO OROS | L | R$ 6,81 | > | R$ 5,29 | - R$ 1,52 |
| 2 | DIESEL S-10 - AMBITO OROS | L | R$ 7,79 | > | R$ 7,09 | - R$ 0,70 |

**ASSINA PELA CONTRATADA:** WILSON PEREIRA DE NOCA (PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA).

**ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO** (SECRETÁRIA DE SAÚDE); **JESSE NUNES DE ANDRADE** (SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA); **FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA** (GABINETE DO PREFEITO); **SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO** (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN).

ORÓS/CE, 03 de outubro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO*** | ***SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO*** |
| Secretária/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde | Ordenador De Despesas Da Autarquia Municipal De Trânsito - DEMUTRAN. |
| Contratante | Contratante |
| ***FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA*** | ***JESSE NUNES DE ANDRADE*** |
| Ordenadora De Despesas Do Gabinete Do Prefeito. | Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Asistencia Social E Economia Solidária |
| Contratante | Contratante |

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**2F6E8FA1

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS 20220674, 20220675, 20220676, TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.12.07.01-03, 2021.12.07.01-04, 2021.12.07.01-05, 2021.12.07.01-06, 2021.12.07.01-07, 2021.12.07.01-08, 2021.12.07.01-09, 2021.12.07.01-16, 2021.12.0

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –

DEMUTRAN, tornam público o extrato do SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS 20220674, 20220675, 20220676, TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 2021.12.07.01-03, 2021.12.07.01-04, 2021.12.07.01-05, 2021.12.07.01-06, 2021.12.07.01-07, 2021.12.07.01-08, 2021.12.07.01-09, 2021.12.07.01-16, 2021.12.07.01-17, 20220672; QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 2021.12.07.01-01, 2021.12.07.01-02; - REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.07.01-SRP, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.07.01-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE** SAÚDE**; SECRETARIA DE** EDUCAÇÃO**, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE** OBRAS**, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE** FINANÇAS E PLANEJAMENTO**; SECRETARIA DO TRABALHO,** AÇÃO SOCIAL **E DESENV. ECONOMICO;** GABINETE DO PREFEITO**; SECRETARIA DE** TURISMO E CULTURA**; SECRETARIA DE** AGRICULTURA **PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –** DEMUTRAN.

**CONTRATADO(A)**: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA, CNPJ sob o nº 06.918.536/0001-77.

**VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL**:

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES | UND | VLR. ATUAL | > | VLR. REALINHADO | DIFERENÇA VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM – AMBITO OROS | L | R$ 6,71 | > | R$ 5,62 | - R$ 1,09 |
| 2 | DIESEL S-10 - AMBITO OROS | L | R$ 8,07 | > | R$ 7,36 | - R$ 0,71 |

**ASSINA PELA CONTRATADA:** THIAGO OROSIO PINHEIRO PEQUENO (POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA).

**ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO** (SECRETÁRIA DE SAÚDE); **JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA** (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); **JESSE NUNES DE ANDRADE** (SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA); **GEMAR MORENO SILVA** (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO); **FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA** (GABINETE DO PREFEITO); **MARCELO BATISTA DE LIMA** (SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO); **JOAO ANDRADE SANTANA** (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA); **LUIS GONZAGA JOSINO** (SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE); **SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO** (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN).

ORÓS/CE, 03 de outubro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO*** | ***JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA*** |
| Secretária/Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Saúde | Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude |
| Contratante | Contratante |
| ***JESSE NUNES DE ANDRADE*** | ***MARCELO BATISTA DE LIMA*** |
| Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Asistencia Social E Economia Solidária | Secretário De Finanças E Administracao |
| Contratante | Contratante |
| ***FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA*** | ***GEMAR MORENO DA SILVA*** |
| Ordenadora De Despesas Do Gabinete Do Prefeito. | Ordenador De Despesas Da Secretario De Obras, Transporte E Urbanismo. |
| Contratante | Contratante |
| ***JOAO ANDRADE SANTANA*** | ***LUIS GONZAGA JOSINO*** |
| Ordenador(A) De Despesas Sec. De Turismo E Cultura. | Ordenador De Despesas Sec. De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente. |
| Contratante | Contratante |
| ***SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO*** | |
| Ordenador De Despesas Da Autarquia Municipal De Trânsito - Demutran. | |
| Contratante | |

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**0C6FFDB9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento do aditivo Contratual resultante do PROCESSO DE GM-PP006/2021-SRP:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item citado pertinente ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que recomposto para a quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com o acréscimo financeiro de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO = A (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS) | PERCENTUAL A SER ADITIVADO | SEC |
|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE | SEC. ___8.400,00 | 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) | **2.100,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. | | | |

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** *Antônio Audir Carmo de Souza* – Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

ASSINA PELA CONTRATADA: *Francisco Evandro de Souza Júnior* – Representante Legal.

Senador Pompeu/CE, 24 de Outubro de 2022.

***ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA***
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**0659BDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato **nº GM-PP002/2022-SRP-16-SECD**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP002/2022-SRP.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO-ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO | FONTE DE RECURSO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 02 | 12 122 0002 2065 | 33.90.39.00 | 33.90.39.99 | 1500100100 | SECD |

**CONTRATADA**: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI- ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022.

**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE*:*** SRA. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

SENADOR POMPEU (CE), 04 de novembro de 2022.

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**63C143A2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.208, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R$ **114.239.676,13** (cento e quatorze milhões, duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos) e fixa a despesa em igual valor:

**I -** O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
**II -** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º -** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência totalizando o montante de R$ 114.239.676,13 (cento e quatorze milhões, duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

**I** - Orçamento Fiscal: R$ 77.112.351,19 (setenta e sete milhões cento e doze mil trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e;
**II** - Orçamento da Seguridade Social: R$ 37.127.324,94 (trinta e sete milhões cento e vinte e sete mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos).

| FONTES DE RECURSOS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| **Receitas Correntes** | **118.348.619,33** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.364.003,63 |
| Receita de Contribuições | 2.350.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.383.279,00 |
| Transferências Correntes | 107.750.916,70 |
| Outras Receitas Correntes | 1.500.200,00 |
| **Receitas de Capital** | **6.213.000,00** |
| Transferências de Capital | 6.213.000,00 |
| **Dedução de Receitas** | **(10.321.943,20)** |
| Dedução do FUNDEB | (10.321.943,20) |
| **TOTAL GERAL** | **114.239.676,13** |

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º -** A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 114.239.676,13 (cento e quatorze milhões, duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

**I** - Orçamento Fiscal: R$ 77.112.351,19 (setenta e sete milhões cento e doze mil trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e;
**II** - Orçamento da Seguridade Social: R$ 37.127.324,94 (trinta e sete milhões cento e vinte e sete mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 4º -** A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

| ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR EM R$ |
|---|---|
| Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte | 4.230.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 2.530.900,00 |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 11.880.084,98 |
| Secretaria de Administração | 4.809.500,00 |
| Secretaria de Finanças | 3.601.000,00 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Turismo | 1.246.180,00 |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo | 1.420.500,00 |
| Secretaria de Saúde | 31.964.047,11 |
| Secretaria de Educação Básica | 38.694.047,11 |
| Secretaria de Assistência Social | 5.163.140,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 515.000,00 |
| Secretaria do Desenvolvimento Rural e Reforma Agraria | 3.473.500,00 |
| Secretaria de Cultura | 1.594.139,10 |

| | |
|---|---|
| Secretaria de Esporte e Juventude | 1.104.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 1.277.500,00 |
| Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos | 233.500,00 |
| Controladoria Geral do Município | 502.500,00 |
| Reserva de Contingência | 380.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | **114.239.676,13** |

**Seção III**
**Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 5º -** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma autorizada por esta lei, tendo em vista as redações do artigo 38, da Lei Municipal n° 2.202, de 18 de Julho de 2022 mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**I** – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1° e § 2° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2022;
**II** – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000;
**III** – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo;
**IV** – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até, o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n° 40 e 43 do Senado Federal.

**§ 1º -** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações orçamentárias, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no artigo 43°, § 1°, III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.

**§ 2º -** O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 6º -** Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

**Parágrafo único -** O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º -** O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 8º -** Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:

**I** – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função (Anexo I);
**II** – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo II);
**III** – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
**IV** – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
**V** - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
**VI** - Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, de aplicação e fonte de recursos;
**VII –** Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
**VIII** – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;
**IX** - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;
**X** – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;
**XI** – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento;
**XII** – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 9º -** O Chefe do Poder Executivo fixará nesta Lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 5° desta Lei.

**Art. 10 -** Ficará definido nesta Lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal no percentual de 7% (sete por cento) conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Parágrafo único -** O Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassado ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2022, conforme disposto artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.

**Art. 11 -** Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas.

**Art. 12 -** O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 13 -** O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.

**Art. 14 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de novembro de 2022.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**435B5466

